

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 85
08/05/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



*Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF*

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 111 (CENTO E ONZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CEC ESR 6 2023	DTS INF 18 2023	DTS PPGMPA CMB 7 2023
DTS COLUNI 12 2023	DTS ISC 7 2023	DTS PPGMPA CMB 8 2023
DTS ESE 24 2023	DTS MCT 8 2023	DTS RIC 12 2023
DTS ESE 25 2023	DTS MMI 3 2023	DTS VEI 26 2023
DTS EST 14 2023	DTS MND 2 2023	DTS RGE 4 2023
DTS EST 15 2023	DTS MND 3 2023	
DTS INF 17 2023	DTS MZO CMV 9 2023	
SEÇÃO II	30	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
COMUNICADO CEL ISNF 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMO 2 2023 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VEI 5 2022 (ADITAMENTO Nº1)		
EDITAL MBO 1 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)		
EDITAL MBO 2 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)		
EDITAL MBO 3 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)		
EDITAL MBO 4 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)		
EDITAL MBO 5 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)		
EDITAL MBO 6 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)		
EDITAL MBO 7 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)		
EDITAL MBO 8 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)		
EDITAL MBO 9 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)		
EDITAL MBO 10 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)		
EDITAL MBO 11 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)		
EDITAL PPGDAP CDR 2 2023 (CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR)		
EDITAL PPGMPA 3 2023 (SELEÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS)		
EDITAL TAR 11 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)		
SEÇÃO III	84	
<u>DECISÃO</u>		
DECISÃO GABR 7 2023		
DECISÃO GABR 8 2023		
DECISÃO GABR 9 2023		
DECISÃO GABR 10 2023		
<u>RESOLUÇÃO</u>		
RESOLUÇÃO VEI 13 2023		
SEÇÃO IV	94	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS PROEX 4 2023		
DTS PROGEPE 22 2023		
DTS SOMA 2 2023		

PORTARIA

PORTARIA 719 2023

PORTARIA 748 2023

PORTARIA 755 2023

PORTARIA 720 2023

PORTARIA 749 2023

PORTARIA 756 2023

PORTARIA 721 2023

PORTARIA 753 2023

PORTARIA 757 2023

PORTARIA 722 2023

PORTARIA 754 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC/ESR/UFF Nº 6, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Designação de representante de
Extensão do Curso de Ciências
Econômicas de Campos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso
de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar a docente Rita de Cássia Souza Paz, professora adjunta, matrícula
siape nº 1545170 como representante de Extensão do Curso de Ciências Econômicas de
Campos dos Goytacazes.

II - Esta DTS tem efeito retroativo a 12 de abril de 2023.

A presente designação não corresponde à função Gratificada.

RONI BARBOSA MOREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)
Matrícula Siape nº 1213919
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 12, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Designar banca examinadora para seleção pública simplificada para professor(a) substituto(a) da área de Língua Inglesa.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os(as) professores(as), **CÍNTIA VELASCO SANTOS, MARCELA MARTINS DE MELO FRAGUAS** e **VANESSA LOPES LOURENÇO HANES** tendo como suplente **THAMARA SANTOS DE CASTRO** e secretário **CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR**, para, sob a presidência da primeira, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor EBTT na Área de Língua Inglesa do Colégio Universitário Geraldo Reis (Coluni-UFF).

II - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 24, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Retifica a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 17, DE 03 DE ABRIL DE 2023, sobre a Comissão Permanente de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Retificar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 17, DE 03 DE ABRIL DE 2023, sobre a Comissão Permanente de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, publicada no Boletim de Serviço de 11/04/2023.
- II. A DTS passa a ter a seguinte redação:

Designar membros da Comissão Permanente de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, os docentes **JOSÉ ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA** - SIAPE 1949447; **MARIA TERESA ESTEBAN DO VALLE** - SIAPE 311166; **NÍVEA MARIA DA SILVA ANDRADE** - SIAPE 2046974; **MAURA VENTURA CHINELLI** - SIAPE 1181463; **SANDRA MARIA ZÁQUIA LIAN SOUZA** - CPF: *.677.038-**; e **ALESSANDRA GOMES DE CASTRO** - CPF: *.443.401-** e os discentes **ALEXANDRE RAMOS DE AZEVEDO** - MATRÍCULA D011.220.002; e **MATEUS THALER BECK** - MATRÍCULA M014.121.028.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Designa a Comissão de Seleção de Doutorado 2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar membros da Comissão de Seleção de Doutorado 2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de 14/04/2023 a 31/07/2023, os docentes **CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA** - SIAPE 311165; **LUCIANA ESMERALDA OSTETTO** - SIAPE 1160605; **ADRIANO VARGAS FREITAS** - SIAPE 2083854; **SHAULA MAÍRA VICENTINI DE SAMPAIO** - SIAPE 1640278; **REGIS EDUARDO COELHO ARGUELLES DA COSTA** - SIAPE 1229739; **ANA PAULA MASSADAR MOREL** - SIAPE 3043868; e **MARGARETH MARTINS ARAÚJO** - SIAPE 2122246.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 14 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Alteração dos membros da Comissão de Sindicância para averiguação dos fatos constantes na manifestação NUP – Processo: 23546.068471/2022-77.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – Designar os docentes DANIELLA MUNHOZ DA COSTA LIMA – SIAPE 2240468, ANA RAQUEL COELHO ROCHA – SIAPE 1257777, os Técnicos administrativos OSMAN ALVES GARRIDO FILHO (titular) – SIAPE 308594 e FLÁVIA AREIAS CORREIA CARDOSO (suplente) – SIAPE 1649941 com o objetivo de averiguar os fatos constantes na manifestação NUP 23546.068471/2022-77, relativos a docentes encaminhada pela Ouvidoria Geral da UFF.

II- Esta DTS corrige a DTS 05/2023, alterando os membros da Comissão, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 15 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa membros para Bancas Examinadoras do Processo Seletivo para Monitores do executante GCT.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – Designar os docentes Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento (Presidente), SIAPE 1780509, Cesar Santos Von Dollinger, SIAPE 2321560 e Daniel Ferreira Falcão, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Aprofundamento em Cálculo Financeiro", objeto do projeto GCTP0006;

II - Designar os docentes Carlos Alberto Campello Ribeiro (Presidente), SIAPE 310774, Fabio Ferreira Ribeiro, SIAPE 2503303 e Daniel Ferreira Falcão, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "A Importância da Seguridade Social para a Sociedade Brasileira", objeto do projeto GCTA0001;

III - Designar os docentes Luciana Marinho Soares Gonçalves (Presidente), SIAPE 1813018, Carlos Alberto Campello Ribeiro, SIAPE 310774 e Daniel Ferreira Falcão, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Projeto de Monitoria de Teoria do Risco", objeto do projeto GCTA0008;

IV - Designar os docentes Cesar Santos Von Dollinger (Presidente), SIAPE 2321560, Luciana Marinho Soares Gonçalves, SIAPE 1813018 e Daniel Ferreira Falcão, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Regulamentação do Mercado Supervisionado", objeto do projeto GCTA0006;

V - Designar os docentes Fabio Ferreira Ribeiro (Presidente), SIAPE 2503303, Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento, SIAPE 1780509 e Daniel Ferreira Falcão, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Por uma História Social das organizações securitárias e previdenciárias: pesquisa e fontes", objeto do projeto GCTA0009;

VI – Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 17 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela DTS INF/UFF N.º 08 de 21 de março de 2023, conforme segue:

Membros Docentes Titulares:

Presidente: FÁBIO PACHECO FERREIRA - SIAPE 3380092 (Coordenador do curso);

Membro Nato: VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA - SIAPE 1759848 (Chefe do Departamento de Ciências Biológicas);

CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR - SIAPE 1769574;

DIEGO DE MATOS GONDIM - SIAPE 3259136;

ÉRIKA SILOS DE CASTRO BATISTA - SIAPE 1887706;

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA - SIAPE 310797;

JOVIANA SARTORI DE SOUZA - SIAPE 1768780;

MARCELO GARCIA SIMÃO - SIAPE 1248672;

RICARDO SILVEIRA SOUSA - SIAPE 1717314;

THIAGO JORDEM PEREIRA - SIAPE 2083865;

VALESSA LEAL LESSA DE SÁ PINTO - SIAPE 3280568;

WAGNER RAMBALDI TELLES - SIAPE 1114956;

SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA - SIAPE 3255647.

Membros Docentes Suplentes:

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA - SIAPE 1323362;

JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA - SIAPE 2046151;

JULIANA ALVES CARVALHO - SIAPE 1766856;

GUSTAVO SILVA SEMAAN - SIAPE 2089359;

LACI MARY BARBOSA MANHÃES - SIAPE 2401812;

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA - SIAPE 1680273;

RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA - SIAPE 1888952;

ROSILENE ABREU PORTELLA CORRÊA - SIAPE 1769564;

SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA - SIAPE: 2280057;

THIAGO ROBERTO DA POSSA CARAMÊS - SIAPE 1149458;

LEANDRO ROBERTO NEVES - SIAPE 1514478.

Membro Discente Titular:

GEOVANA SALVIANO CESAR - Matrícula 121035003.

Membros Discente Suplente:

MIGUEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matrícula 121035002.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF Nº 18, DE 03 DE MAIO DE 2023

Designa Comissão Local para acompanhamento de Trabalho de Campo ou Visita Técnica do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar Comissão Local para acompanhamento de Trabalho de Campo ou Visita Técnica do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF), com a seguinte formação:

Docentes

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA (PRESIDENTE) - SIAPE 2362782

RENATA BACELLAR MELLO - SIAPE 2479520

MAURÍLIO MACHADO LIMA JÚNIOR - SIAPE 1524287

Técnico Administrativo

ALINE REIS AMIM - SIAPE 2399394

Discente

STEFANY NEVES DOS REIS - SIAPE: 121114021

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC/UFF N.º 7 DE 02 DE MAIO DE 2023

Composição da Comissão da Nova
Sede do Instituto de Saúde Coletiva

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão da Nova Sede do Instituto de Saúde Coletiva:

- Prof. **Túlio Batista Franco**, SIAPE: 1320946
- Profa. **Gabriela Bittencourt Gonzalez Mosegui**, SIAPE: 3125909
- Profa. **Michele Soltosky Peres**, SIAPE: 1615957
- Prof. **Carlos Dimas Martins Ribeiro**, SIAPE: 2202789
- Profa. **Amanda Ornela Hyppolito**, SIAPE: 2361780
- Profa. **Carla Ribeiro Guedes**, SIAPE: 2789103
- Profa. **Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos**, SIAPE: 2475119
- Profa. **Gisele Caldas Alexandre**, SIAPE: 1775586
- Profa. **Mônica de Rezende**, SIAPE: 2401984
- Prof. **Leandro Augusto Pires Gonçalves**, SIAPE: 1756210
- TAE **Ariana de Oliveira Tavares**, SIAPE: 1702052
- TAE **Leonardo Soares**, SIAPE: 1239472

II. A Comissão terá como objetivo:

- a. Acompanhar o processo de cessão do 2º. e 3º. Andares do anexo do HUAP para uso do Instituto de Saúde Coletiva.
- b. Programar o uso do espaço do ISC, corresponde aos respectivos andares do prédio anexo do HUAP:

III. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO BATISTA FRANCO
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 8, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Designação de banca de seleção de Monitoria Voluntária 2023 do Departamento de Contabilidade de Macaé- MCT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar os professores: Tatiana Acar - SIAPE nº 1332374, Monique dos Santos Barreto - SIAPE nº 4089763 e Mauro Silva Florentino - SIAPE nº 1805264, como membros da banca para o processo seletivo do Projeto de Monitoria Voluntária em Economia – MCTA0005.

Esta DTS não implicará em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
SIAPE 1201898
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 3 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Constituição de Bancas dos processos seletivos de Monitoria para o ano de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os professores JAIRO WERNER JUNIOR – SIAPE 307972; STEPHAN MALTA OLIVEIRA – SIAPE 1362477; e CHRISTIANE MELLO SCHMIDT – SIAPE 3089972, para comporem a banca do processo seletivo de monitoria para o ano de 2023 do projeto: MMIA0002 - PSQUIATRIA INFANTIL / DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA

Chefe do MMI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND/UFF N.º 2, DE 3 DE MAIO DE 2023

Designa as bancas de seleção discente para programa de monitoria 2023.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

I - Práticas pedagógicas inovadoras para o ensino de Bromatologia (MNDP0025): **ANDERSON JUNGER TEODORO** (SIAPE 1809309), **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972), **ALINE SILVA DE AGUIAR** (SIAPE 2362883).

II – Desenvolvimento de recurso didático: farinhas, féculas e amidos isentos de glúten (MNDP0022): **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972), **ALINE SILVA DE AGUIAR** (SIAPE 2362883) **ANDERSON JUNGER TEODORO** (SIAPE 1809309).

III – Elaboração e implementação de material didático para a disciplina de técnica dietética (MNDP0021): **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972), **ALINE SILVA DE AGUIAR** (SIAPE 2362883) **ANDERSON JUNGER TEODORO** (SIAPE 1809309).

IV – Planejamento dietético como ferramenta de trabalho do nutricionista (MNDP0027): **MANUELA DOLINSKY** (SIAPE 1668652), **RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA** (SIAPE 1029779), **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972).

V – Abordagem didática de Nutrição Experimental: da teoria à prática (MNDP0026): **RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA** (SIAPE 1029779), **MILENA BARCZA STOCKLER PINTO** (SIAPE 2332732), **MANUELA DOLINSKY** (SIAPE 1668652).

VI – Aplicação de instrumento didático para utilização no atendimento ao paciente internado (MNDP0018): **GRAZIELLE VILAS BÔAS HUGUENIN** (SIAPE 1356151), **LIVIA DE ALMEIDA ALVARENGA** (SIAPE 1072758), **WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ** (SIAPE 308318).

VII – Guias práticos de dietoterapia para pacientes com doenças crônicas e agudas (MNDP0019): **SILVIA MARIA CUSTODIO DAS DORES** (SIAPE 311484), **DENISE MAFRA** (SIAPE 1375094), **LUDMILA FERREIRA MEDEIROS DE FRANCA CARDOZO** (SIAPE 2770455).

VIII – Protocolo nutricional para doenças oncológicas, hematológicas, imunes e neuro-locomotoras (MNDP0020): **SERGIO GIRÃO BARROSO** (SIAPE 1951070), **ANA LÚCIA PIRES AUGUSTO** (SIAPE 311567), **CELIA COHEN** (SIAPE 3118001).

IX – Aplicação de instrumento didático para o atendimento ao paciente pediátrico enfermo (MNDP0029): **ANA LÚCIA PIRES AUGUSTO** (SIAPE 311567), **CELIA COHEN** (SIAPE 3118001), **SERGIO GIRÃO BARROSO** (SIAPE 1951070).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 03 de maio de 2022.

MARIANA SARTO FIGUEIREDO
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética (MND)
SIAPE 2549484
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND/UFF N.º 3, DE 3 DE MAIO DE 2023

Designa as bancas de seleção discente para programa de monitoria voluntária 2023.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

I – Ensino na área de alimentos: atividades pedagógicas críticas e reflexivas em Bromatologia (MNDA0001): **ANDERSON JUNGER TEODORO** (SIAPE 1809309), **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972), **ALINE SILVA DE AGUIAR** (SIAPE 2362883).

II – Dietética na prevenção de doenças e promoção da saúde (MNDP0023): **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972), **ALINE SILVA DE AGUIAR** (SIAPE 2362883), **ANDERSON JUNGER TEODORO** (SIAPE 1809309).

III – Desenvolvimento de recurso tecnológico de aprendizagem na perspectiva da Técnica Dietética (MNDP0024): **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972), **ALINE SILVA DE AGUIAR** (SIAPE 2362883) **ANDERSON JUNGER TEODORO** (SIAPE 1809309).

IV – Estudo de alimentos funcionais como complemento à formação profissional do nutricionista (MNDP0028): **MANUELA DOLINSKY** (SIAPE 1668652), **RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA** (SIAPE 1029779), **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 03 de maio de 2023.

MARIANA SARTO FIGUEIREDO
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética (MND)
SIAPE 2549484
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/CMV/UFF, Nº 9 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Designação de Bancas do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO) para o programa de monitoria 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, Professor Róberson Machado Pimentel (Siape nº: 2333768), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I-Designar os professores abaixo relacionados para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria, com objetivo de elaborar provas, aplicá-las e avaliá-las tendo por finalidade a seleção de monitores do MZO de 2023.

Nº	CÓDIGO	PROJETO	BANCA			
			Presidente	Membro	Membro	Suplente
1	MZOA0001	Desenvolvimento da Docência em Toxicologia Veterinária e as Metodologias Aplicadas	Luiz Keller (Siape: 2055625)	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Carla Rodrigues (Siape: 2649492)	Róberson Pimentel (Siape: 2333768)
2	MZOA0002	Boas Práticas na Produção Apícola	Andressa Formigoni (Siape: 1040594)	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Glenio P. Dal Magro (Siape: 3160473)	Adriane Benedetti (Siape: 1077461)
3	MZOA0003	Iniciação à docência na disciplina Extensão Rural e Cooperativismo	Adriane Benedetti (Siape: 1077461)	Luiza Valente (Siape: 1715147)	Glenio P. Dal Magro (Siape: 3160473)	Andressa Formigoni (Siape: 1040594)
4	MZOA0004	A importância da ezoognóssia na medicina veterinária	Carla Rodrigues (Siape: 2649492)	Rodolpho Torres (Siape: 1643827)	Wagner Tamy (Siape: 2248571)	Ingrid Lyrio (Siape: 0311606)
5	MZOA0005	Iniciação a Docência em Aquicultura e Pesca	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Alejandra Filippo (Siape: 1714510)	Cristina Kimie (Siape: 1813080)	Andressa Formigoni (Siape: 1040594)
6	MZOA0006	Genética Animal: Aplicação No Cotidiano Do Médico Veterinário	Erika Toriyama (Siape: 2090008)	Rodolpho Torres (Siape: 1643827)	Alejandra Filippo (Siape: 1714510)	Cristina Kimie (Siape: 1813080)
7	MZOA0007	Ensino-Aprendizagem em Produção de Organismos Aquáticos Ornamentais e Aquariorfilia	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Andressa Formigoni (Siape: 1040594)	Glenio P. Dal Magro (Siape: 3160473)	Alejandra Filippo (Siape: 1714510)

8	MZOA000 8	Forragicultura: Produção de leite a pasto	Róberson Pimentel (Siape: 2333768)	Wagner Tamy (Siape: 2248571)	Adriane Benedetti (Siape: 1077461)	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)
9	MZOP002 7	Administração Rural: iniciação a docência	Glenio P. Dal Magro (Siape: 3160473)	Andressa Formigoni (Siape: 1040594)	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Adriane Benedetti (Siape: 1077461)
10	MZOP003 2	Melhoramento Animal: Aplicação para Aumento dos Índices Zootécnicos	Rodolpho Torres (Siape: 1643827)	Carla Rodrigues (Siape: 2649492)	Erika Toriyama (Siape: 2090008)	Wagner Tamy (Siape: 2248571)
11	MZOP003 3	Práticas Aplicadas à Suinocultura	Andressa Formigoni (Siape: 1040594)	Cristina Kimie (Siape: 1813080)	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Glenio P. Dal Magro (Siape: 3160473)
12	MZOP003 4	O Ensino da Zootecnia: Uma Nova Abordagem	Ingrid Lyrio (Siape: 0311606)	Wagner Tamy (Siape: 2248571)	Carla Rodrigues (Siape: 2649492)	Róberson Pimentel (Siape: 2333768)
13	MZOP003 5	Projeto de Monitoria em Práticas Zootécnicas	Wagner Tamy (Siape: 2248571)	Ingrid Lyrio (Siape: 0311606)	Carla Rodrigues (Siape: 2649492)	Róberson Pimentel (Siape: 2333768)
14	MZOP003 7	Iniciação a Docência em Ecologia Aplicada a Produção Animal	Alejandra Filippo (Siape: 1714510)	Cristina Kimie (Siape: 1813080)	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Erika Toriyama (Siape: 2090008)
15	MZOP004 0	Ecologia de peixes de cultivo como prática de aprendizagem	Alejandra Filippo (Siape: 1714510)	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Erika Toriyama (Siape: 2090008)	Cristina Kimie (Siape: 1813080)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RÓBERSON MACHADO PIMENTEL
CHEFE DO MZO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMPA/CMB Nº 7, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Designa Comissão Examinadora do processo seletivo para ingresso no Estágio de Pós-Doutoral do PPGMPA no ano de 2023.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pela Portaria nº 1.911 de 17/11/2021, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores **Ricardo Luiz Dantas Machado**, professor, SIAPE: 1.215.899; **Andréa Regina de Souza Baptista**, professora, SIAPE: 1.781.884; **Helvécio Cardoso Corrêa Póvoa**, professor, SIAPE: 1.330.801 e **Daniela Leles de Souza**, professora, SIAPE: 1.848.884, para compor a Comissão Examinadora do processo seletivo para ingresso no Estágio de Pós-Doutoral do PPGMPA no ano de 2023. II - A presidência da Comissão será exercida pelo Prof. Ricardo Luiz Dantas Macha.

II - Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMPA/CMB Nº 8, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Designa Comissão Examinadora do processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do PPGMPA no ano de 2023.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto Sensu* EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pela Portaria nº 1.911 de 17/11/2021, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores **Ricardo Luiz Dantas Machado**, professor, SIAPE: 1.215.899; **Andréa Regina de Souza Baptista**, professora, SIAPE: 1.781.884; **Helvécio Cardoso Corrêa Póvoa**, professor, SIAPE: 1.330.801 e **Daniela Leles de Souza**, professora, SIAPE: 1.848.884, para compor a Comissão Examinadora do processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do PPGMPA no ano de 2023.

II - A presidência da Comissão será exercida pelo Prof. Ricardo Luiz Dantas Machado.

III - Esta DTS revoga a DTS PPGMPA/CMB 01/2023 de 16 de fevereiro de 2023.

IV - Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS/UFF Nº 4, DE 03 DE MAIO DE 2023

Designação dos membros para
composição do Colegiado do
Curso de Enfermagem do RHS.

**A COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições regimentais e, estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os membros para compor o Colegiado do Curso de Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde, conforme descrito abaixo:

Docentes Titulares		
Nome	Matrícula Siape	Departamento
Bruno Félix Patricio	2767472	RCN
Flavia de Bittencourt Brasil	1775480	RCN
Fernanda Garcia Bezerra Góes	1434982	REN
Marcela de Abreu Moniz	3569172	REN
Sandra Maria do Amaral Chaves	2002292	REN
Thiago Quinellato Louro	1922488	REN
Yonara Cristiane Ribeiro	2083417	REN
Ana Claudia Mateus Barreto	2582771	REN
Hayda Josiane Alves	1614203	RIR
Docentes suplentes		
Cristiane Albuquerque de Carvalho	1298721	RCN
Luiz Henrique Amarante	1664429	RCN
Maithê de Carvalho e Lemos Goulart	3020425	REN
Aline Cerqueira Santos Santana da Silva	2083466	REN
Silvia Regina Teodoro Pinheiro	311784	REN
Leila Leontina do Couto Barcia	1204797	REN
Maria da Anunciação Silva	416329	REN
Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa	1548170	RIR
Discentes Titulares		
Nome	Matrícula UFF	
Nicolly Oliveira Cunha	218073077	
Maria Eduarda Nunes Cordeiro Brasil	219073040	
Discentes Suplentes		
Beatriz Crispim Taumaturgo Pereira	221073043	
Jessica Gouvea Neves da Silva	219073054	

II –Esta designação possui vigência de dois anos, a partir da data de sua publicação.

III - Esta designação não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIA SANTOS SOARES
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF Nº 12, DE 26 DE ABRIL de 2023.

Tornar público os nomes dos orientadores e Coorientadores da turma ingressante no ano 2022 no Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais (M090), do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

RESOLVE:

I. **Tornar Público** os nomes dos orientadores e coorientadores da turma ingressante no ano 2022 no Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais (M090) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

ALUNOS	MATRICULA	LINHA DE PESQUISA	ORIENTADOR	COORIENTADOR
Alexandre Cavalcanti Pereira da Silva	M090.122.001	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	Ana Paula Barbosa Sobral	
Byanca Braga de Carvalho	M090.122.003	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	Carlos Frederico de Oliveira Barros	
Camilla do Vale de Oliveira	M090.122.004	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	Ricardo Luiz Fernandes Bella	Ana Carolina Ribeiro Duarte Hashimoto
Cylan Marques Delgado	M090.122.006	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	Carlos Frederico de Oliveira Barros	Felipe Augusto de Araújo
Evandro Antunes	M090.122.008	Pesquisa Operacional e Simulação	Dalessandro Soares Vianna	
Felipe de Azevedo Lima	M090.122.009	Engenharia de Sistemas de Informação	Alessandro Copetti	
Fernando Henrique de Andrade Mello Corrêa	M090.122.010	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	Rodolfo Cardoso	Paulo Maurício Tavares Siqueira

George Pessoa Góes	M090.122.011	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	Iara Tammela	Carlos Frederico de Oliveira Barros
Gladstone Frederico de Pinho	M090.122.013	Pesquisa Operacional e Simulação	Dalton Garcia Borges de Souza	
Igor Farah Bersot	M090.122.014	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	Mateus Amaral	Flavio Silva Machado
Isadora Alves Campos	M090.122.015	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	Ricardo Luiz Fernandes Bella	Flavio Silva Machado
Ivo da Costa Bizzo Netto	M090.122.016	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	Ramon Baptista Narcizo	Carlos Eduardo Lopes da Silva
Jose Francisco Tavares Silva Junior	M090.122.017	Pesquisa Operacional e Simulação	Danilo Artigas da Rocha	
Juliano Gomes da Silva	M090.122.018	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	Carlos Frederico de Oliveira Barros	
Karen Azevedo Vasconcelos	M090.122.019	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	Iara Tammela	Gabriela Braga Fonseca
Leandro Ulisses Romiti	M090.122.020	Pesquisa Operacional e Simulação	Edwin Benito Mitacc Meza	
Luciano Machado de Almeida	M090.122.021	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	Rodolfo Cardoso	Carlos Eduardo Lopes da Silva
Marina Prado da Silva	M090.122.023	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	Iara Tammela	Paulo Maurício Tavares Siqueira
Mário Victor Augusto Batista	M090.122.024	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	Guido Vaz Silva	Paulo Maurício Tavares Siqueira
Melissa Amaral Oliveira	M090.122.026	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	Guido Vaz Silva	
Priscila Mattos Cordeiro	M090.122.027	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de	Mateus Amaral	Ana Paula Barbosa Sobral

		Produção		
Rafael Souza e Silva	M090.122.028	Pesquisa Operacional e Simulação	Dalton Garcia Borges de Souza	Marcilene de Fátima Dianin Vianna
Talita Moreira de Oliveira	M090.122.030	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	Ramon Baptista Narcizo	

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras ICT/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 26 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Prorrogação do prazo da Comissão Eleitoral para escolha dos representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI, designada através da DTS VEI nº 14, de 08 de março de 2023.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Eleitoral para a escolha dos representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI.

Esta DTS entrará em vigor em 09/05/23.

Prof. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS/UFF Nº 4, DE 03 DE MAIO DE 2023

Designação dos membros para composição do Colegiado do Curso de Enfermagem do RHS.

A **COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições regimentais e, estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os membros para compor o Colegiado do Curso de Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde, conforme descrito abaixo:

Docentes Titulares		
Nome	Matrícula Siape	Departamento
Bruno Félix Patricio	2767472	RCN
Flavia de Bittencourt Brasil	1775480	RCN
Fernanda Garcia Bezerra Góes	1434982	REN
Marcela de Abreu Moniz	3569172	REN
Sandra Maria do Amaral Chaves	2002292	REN
Thiago Quinellato Louro	1922488	REN
Yonara Cristiane Ribeiro	2083417	REN
Ana Claudia Mateus Barreto	2582771	REN
Hayda Josiane Alves	1614203	RIR
Docentes suplentes		
Cristiane Albuquerque de Carvalho	1298721	RCN
Luiz Henrique Amarante	1664429	RCN
Maithê de Carvalho e Lemos Goulart	3020425	REN
Aline Cerqueira Santos Santana da Silva	2083466	REN
Silvia Regina Teodoro Pinheiro	311784	REN
Leila Leontina do Couto Barcia	1204797	REN
Maria da Anunciação Silva	416329	REN

Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa	1548170	RIR
Discentes Titulares		
Nome	Matrícula UFF	
Nicolly Oliveira Cunha	218073077	
Maria Eduarda Nunes Cordeiro Brasil	219073040	
Discentes Suplentes		
Beatriz Crispim Taumaturgo Pereira	221073043	
Jessica Gouvea Neves da Silva	219073054	

II - Esta designação possui vigência de dois anos, a partir da data de sua publicação.

III - Esta designação não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIA SANTOS SOARES
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem
#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL ISNF Nº1, 04 DE MAIO DE 2023**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, nomeada por meio da DTS no. 06 de 23 de março de 2023, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97, vem tornar público que foram **aceitas/homologadas** as seguintes candidaturas para a consulta eleitoral:

Inscrições Chapa nº	Membros Titulares Matrícula SIAPE	Membros Suplentes Matrícula SIAPE
01 – Diálogo e Ação	Cássia Mônica de Oliveira 1581740 Aline Cardoso Caseca 1893467 Bruno Kaufmann Robbs 2079605 Fernanda Volpe de Abreu 3177423 Maria Carolina Lima Jacy Monteiro Barki 1318959 Amauri Favieiri Ribeiro 1581360 Fabiola Giordani 2004918 Beatriz Paiva Bueno de Almeida 2276799 Gilson Saippa de Oliveira 3126038 Fernanda Signorelli Calazans 3038128	Fátima Maria Eusébio de Brito 1671919 Aislan Cristina Rheder Fagundes 1191052 Rômulo Augusto de Abreu 1877785 Cinthya Cristina Gomes Vargas 2190198 Nicolas Homsí 1487180 Marcio José da Silva Moreira 1309431 Karla Anacleto de Vasconcelos 1173157 Tatiana Bagetti 2921721 Flavia Viegas de Andrade 1693186 Bruna Lavinias Sayed Picciani 2123553

Nova Friburgo, 04 de maio de 2023.

RENATO SAMPAIO LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral Local - SIAPE 1625711
#####

EDITAL DE RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO CMO Nº 2/2023

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA – CMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMO Nº 02/2023, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 61, DE 30/03/2023, A SEGUIR:

SETOR DE EXERCÍCIO	NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UORG DE LOTAÇÃO	MODALIDADE DE TRABALHO
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	Ana Maria Pimenta Siebert	1063449	CMO - 360	TELETRABALHO PARCIAL

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia
Matrícula Siape: 1581666
#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO – VEI**ADITAMENTO Nº 1 AO EDITAL VEI Nº 5/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da economia, na autorização do Ministério da educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 06/04/2023, RESOLVE:

1. Realizar e dar publicidade ao termo aditivo referente ao Programa de Gestão, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (VEI), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade, aprovado conforme o processo administrativo **SEI nº 23069.190643/2022-61**, tendo como fundamento as disposições contidas no **Edital VEI nº 005/2022, de 08 de dezembro de 2022**.
2. O presente termo aditivo, visa reabrir inscrições, pois o seguinte servidor não pode concluir sua candidatura à época.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Marco Antônio Furtado Augusto	1088759-7	VEI

3. A vigência deste Programa de Gestão será de 10/05/2023 à 06/12/2023.
4. Desta forma, permanecem inalteradas as demais disposições contidas no edital do Programa de Gestão VEI nº 005/2022, não expressamente modificadas através do presente aditivo.

Volta Redonda, 03 de maio de 2023.

PROF. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

DIRETOR – VEI

SIAPE: 1300429

#####

EDITAL MBO Nº 1/2023
PROGRAMA DE MONITORIA – 2023

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA VOLUNTÁRIA EM COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS (MBO A0001)

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO00039 – Composição de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00041 - Composição de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Professora Marcia Barreto da Silva Feijó, matrícula SIAPE 1201420, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Demais Professores Orientadores: Professora Thais Matsue Uekane, matrícula SIAPE 1336652, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor(a) voluntário (a)

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 06/04/2023 a 13/04/2023, até as 18 horas

2.2 - Local: os interessados devem enviar um e-mail para o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) solicitando a sua inscrição. No título do e-mail deve constar “INSCRIÇÃO PARA A MONITORIA DE COMPOSIÇÃO”

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados, em pelo menos 1 das disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto (Histórico escolar, declaração de matrícula).

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos (as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2023.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do §11 da IN PROGRAD/UFF nº 36 de 12/2022.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos de até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso II do §11 da IN PROGRAD/UFF nº 36 de 12/2022.

3.5 - Os documentos deverão ser impressos pelos alunos (as) e apresentados até dez minutos antes do dia do início do processo seletivo. Os documentos serão avaliados pelo presidente da banca examinadora, e caso esteja tudo de acordo, o candidato dará prosseguimento ao processo seletivo.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: Dia 19/04/23 (quarta-feira) das 9:00 às 12:00

4.2 - Local: Laboratório de Bromatologia da Faculdade de Farmácia - UFF. As avaliações serão realizadas no período de 09 horas a 12 horas do dia 19/04/23 (prova escrita – 9:00 às 11:00 e entrevista – 11:00 às 12:00)

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - Prova escrita de conteúdo das disciplinas vinculadas. A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 para ser aprovado.

4.3.2 - Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina (classificatória).

4.3.3 - Coeficiente de rendimento (CR) do candidato(a) (classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Estudo da composição química dos alimentos. Determinação das frações constituintes e do valor energético total (métodos e seus fundamentos, cálculos). Tabelas de composição de alimentos. Rotulagem (Geral e Nutricional Obrigatória). Guia alimentar.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

FENNEMA, Owen. R.; DAMODARAN, Srinivasan; PARKIN, Kirk L. Química de alimentos de Fennema. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

KOBLITZ, Maria Gabriela Bello. Bioquímica de Alimentos. São Paulo: Guanabara Koogan, 2008.

KOBLITZ, Maria Gabriela Bello. Matérias-primas alimentícias: composição e controle de qualidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ “Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz - Volume 1 - Métodos químicos e físicos para análise de alimentos” - 2a Edição - Companhia Melhoramentos - São Paulo - Brasil - 1976.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira** 2. ed. – Brasília : ministério da saúde, 2014. 156 p. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Alimentos regionais brasileiros** 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 484 p. Disponível

em:

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/livro_alimentos_regionais_brasileiros.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Instrução Normativa - IN N° 75, de 8 de outubro de 2020. Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados. Publicada no DOU nº 195, de 9 de outubro de 2020. Disponível em: 7d74fe2d-e187-4136-9fa2-36a8dcfc0f8f (anvisa.gov.br)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 429, de 8 de outubro de 2020. Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados. Publicada no DOU nº 195, de 9 de outubro de 2020. Disponível em: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3882585/RDC_429_2020_.pdf/9dc15f3a-db4c-4d3f-90d8-ef4b80537380

NEPA/UNICAMP. **Tabela Brasileira de Composição de Alimentos –TACO**. Campinas:NEPA/UNICAMP, 2011. 161 p. Disponível em: <http://www.unicamp.br/nepa/taco/tabela.php?ativo=tabela>

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP). Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental. **Tabela Brasileira de Composição de Alimentos-USP**. Versão 4.1. Disponível em: <http://www.intranet.fcf.usp.br/tabela/>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP) / Ministério da Educação . **tabela de composição química dos alimentos**. Disponível em: <http://www.unifesp.br/dis/servicos/nutri/>

SÃO PAULO. Instituto Adolfo Lutz. **Métodos físico-químicos para análise de Alimentos**, 4ed., coordenadores Odair Zenebon, Neus Sadocco Pascuet e Paulo Tiglea, São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008, p. 1020. Disponível em: http://www.crq4.org.br/sms/files/file/analisedealimentosial_2008.pdf

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 24/04/23 a partir das 10 horas.

5.2 - Local: exposto na secretaria do departamento de Bromatologia e no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 06 de abril de 2023.

Professora MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL
RODRIGUES
Chefe do MBO
#####

Professora VANESSA N. CASTELO
BRANCO
Coordenadora de Monitoria
#####

EDITAL MBO Nº 2/2023**PROGRAMA DE MONITORIA – 2023****1 - DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: Laboratório de atividades híbridas para as disciplinas do Departamento de Bromatologia (MBO A0002)

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO00039 – Composição de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00041 - Composição de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00042 – Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Professora Thais Matsue Uekane, matrícula SIAPE 1336652, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Professor Orientador: Professora Thais Matsue Uekane, matrícula SIAPE 1336652, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor(a) bolsista

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 06/04/2023 a 13/04/2023, até as 18 horas

2.2 - Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “online”.

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados, em pelo menos 1 das disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto (Histórico escolar, declaração de matrícula).

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos (as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2023.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos de até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso II do art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

3.5 - Os documentos deverão ser impressos pelos alunos (as) e apresentados até dez minutos antes do dia do início do processo seletivo. Os documentos serão avaliados pelo presidente da banca examinadora, e caso esteja tudo de acordo, o candidato dará prosseguimento ao processo seletivo.

4.1 - Período: 17/04/23 (segunda-feira), das 9:00 às 12:00

4.2 - Local: Laboratório de Bromatologia da Faculdade de Farmácia - UFF. As avaliações serão realizadas no período de 09 horas a 12 horas do dia 17/04/23.

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - Prova escrita de conteúdo das disciplinas vinculadas, 09 horas a 12 horas do dia 17/04/23. A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 para ser aprovado.

4.3.2 - Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina (classificatória). **Será realizada após a prova escrita.**

4.3.3 - Coeficiente de rendimento (CR) do candidato(a) (classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Estudo da composição química dos alimentos. Determinação das frações constituintes e do valor energético total (métodos e seus fundamentos, cálculos). Tabelas de composição de alimentos. Rotulagem Nutricional. Guia alimentar. Alterações bioquímicas em alimentos: Água e atividade de água; Química e Bioquímica de carboidratos, lipídios e proteínas, Escurecimento enzimático e não enzimático; Oxidação de lipídios, Dispersões e sistemas coloidais em alimentos, Transformações bioquímicas de produtos hortícolas após a colheita, Bioquímica das carnes, Pigmentos, Métodos analíticos em alimentos.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer a seleção.

4.6 - Bibliografia indicada:

FENNEMA, Owen. R.; DAMODARAN, Srinivasan; PARKIN, Kirk L. Química de alimentos de Fennema. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

KOBLITZ, Maria Gabriela Bello. Bioquímica de Alimentos. São Paulo: Guanabara Koogan, 2008.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ “Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz - Volume 1 - Métodos químicos e físicos para análise de alimentos” - 2a Edição - Companhia Melhoramentos - São Paulo - Brasil - 1976.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira** 2. ed. – Brasília: ministério da saúde, 2014. 156 p.

Alimentar-para-a-pop-brasileira-Miolo-PDF-Internet.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Tabela de composição nutricional dos alimentos consumidos no Brasil, Brasília, 2009. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pof/2008_2009_composicao_nutricional/pofcomposicao.pdf

NEPA/UNICAMP. **Tabela Brasileira de Composição de Alimentos –TACO**. Campinas:NEPA/UNICAMP, 2011. 161 p. Disponível em:

<http://www.unicamp.br/nepa/taco/tabela.php?ativo=tabela>

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP). Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental. **Tabela Brasileira de Composição de Alimentos-USP**. Versão 4.1. Disponível em: <http://www.intranet.fcf.usp.br/tabela/>

SÃO PAULO. Instituto Adolfo Lutz. **Métodos físico-químicos para análise de Alimentos**, 4ed., coordenadores Odair Zenebon, Neus Sadocco Pascuet e Paulo Tiglea, São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008, p. 1020. Disponível em:

http://www.crq4.org.br/sms/files/file/analisedealimentosial_2008.pdf

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate a nota final do aluno em uma das disciplinas vinculadas ao projeto.

4.8 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 18/04/23 a partir das 16 horas.

5.2 - Local: exposto na secretaria do departamento de Bromatologia e no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 06 de abril de 2023.

Professora MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL
RODRIGUES

Chefe do MBO

#####

Professora VANESSA N. CASTELO
BRANCO

Coordenadora de Monitoria

#####

EDITAL MBO Nº 3/2023**PROGRAMA DE MONITORIA – 2023****1 - DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA PARA A DISCIPLINA DE GESTAO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS (MBO MBOA0003).

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00044 GESTAO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS do Departamento de Bromatologia

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Luciana Maria Esper, matrícula SIAPE 1847358, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Professores Orientadores: Professoras Adriene Ribeiro Lima, matrícula SIAPE 3056474, Luciana Maria Esper, matrícula SIAPE 1847358 e Alice Gonçalves Martins Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas com bolsa: 01 (uma) para monitor(a) bolsista

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 06/04/2023 a 13/04/2023, até as 23h:59min.

2.2 - Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “online”

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos(as) aprovados(as) em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Após as inscrições o aluno receberá por e-mail um convite para participar da turma "Monitoria em Gestão da Qualidade de Alimentos" no Google Classroom e deverá anexar os seguintes documentos para efetivação da inscrição:

3.1 - Declaração de regularidade de matrícula;

3.2 - Histórico escolar comprovando aprovação na disciplina de Gestão da Qualidade de Alimentos;

3.3 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos(as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2023.

3.4 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos(as) ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

3.5 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso II do art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

4 - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 - Presencial, dia 18/04/2023, terça -feira: prova escrita (9h às 11h) e entrevista (11h às 12h)

4.2 - Local: Secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia da UFF.

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 para ser aprovado. A prova escrita abordará o conteúdo da disciplina conforme a ementa abaixo (item 4.4).

4.3.2 - Entrevista onde o aluno deverá apresentar sugestões de novas atividades tanto presenciais quanto mediadas por tecnologia para serem realizadas como ferramenta de auxílio no aprendizado dos alunos da disciplina de GESTAO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS (Classificatória).

4.3.3 - Média final do aluno na disciplina de GESTAO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS comprovada mediante o envio do histórico escolar. (Classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Ferramentas de gestão de segurança alimentar. Boas Práticas de Fabricação (BPF) de alimentos. Procedimentos Operacionais Padronizados (POP). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Legislação.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - Será considerado desistente o candidato que não enviar os documentos exigidos neste edital e não comparecer no dia da seleção.

4.6 - Bibliografia indicada:

RANCO, B. D. G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. [S.I.]: Editora Atheneu,2008, 183 pág.

KUAYE, A. Y. (ed.). Limpeza e sanitização na indústria de alimentos. 1. ed. v. 4. Rio de Janeiro: Atheneu, 2016. 324 p.

SENAI. Manual de elementos de apoio para Boas Práticas de Fabricação e Sistema APPCC. 2001. 282p.

Guia para Elaboração do Plano APPCC. 2a ed. Brasília, SENAI/DN,2000. 301p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE.

Guia Passo a Passo para Implantação do Sistema APPCC. Brasília, SENAI/DN,2000. 148p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE.

Guia de Verificação do Sistema APPCC. 2a ed. Brasília, SENAI/DN,2000. 61p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE.

HAZELWOOD, D.; Mclean, A.C. Manual de Higiene para Manipuladores de Alimentos. Ed. Livraria Varela.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.7 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 24/04/2023 a partir das 13 horas.

5.2 - Local: e-mail dos alunos, exposto na secretaria do departamento de Bromatologia e no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 06 de abril de 2023.

Professora MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL
RODRIGUES
Chefe do MBO
#####

Professora VANESSA N. CASTELO
BRANCO
Coordenadora de Monitoria
#####

EDITAL MBO Nº 4/2023**PROGRAMA DE MONITORIA – 2023****1 - DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA EM TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS (MBOA0004)

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00020 – Tecnologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00047 – Tecnologia de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326 vinculada ao Departamento de Bromatologia / UFF

1.5.1 - Professor Orientador: Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326 e Vanessa Naciuk Castelo Branco, matrícula SIAPE 1933703, vinculadas ao Departamento de Bromatologia / UFF

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor(a) bolsista

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 06/04/2022 a 13/04/2022, até as 18 horas

2.2 - Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/>, link inscrições “online”. Utilizar o email IDUFF.

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e que estejam regularmente inscritos em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto – histórico escolar e declaração de matrícula.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2023.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso II do art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022

3.5 - Os documentos deverão ser obrigatoriamente entregues impressos no dia da seleção (antes do início da prova escrita).

4 - DAS PROVAS:

4.1 - Período: 19/04/23 – 13:00 às 15:00 H (PROVA ESCRITA) e das 15:00 às 16:00 H (ENTREVISTA).

4.2 - Local: Secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia.

4.3 - Forma de Avaliação

4.3.1 - Prova escrita abordando os seguintes conteúdos: Processamento de alimentos por Métodos Térmicos (Branqueamento, Pasteurização e Esterilização) e Processamento de alimentos por Fermentação (Fermentação Lática e Alcoólica) **(Eliminatória. Nota mínima para aprovação $\geq 6,0$).**

4.3.2 - Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina **(Classificatória).**

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Métodos de conservação de alimentos. Processamento de alimentos de origem animal e vegetal. Aditivos químicos e seus efeitos. Infraestrutura industrial (Equipamentos). Conteúdo e discussão de aulas práticas.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação nesta Seleção de Monitoria é 7,0 (sete). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas, e serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - Será considerado desistente o candidato que não enviar o vídeo e o histórico escolar no prazo acima estabelecido.

4.6 - Bibliografia indicada:

FELLOWS, P.J. Tecnologia do Processamento de Alimentos: Princípios e Prática. Ed. Artmed. 2018.

RIBEIRO, B. D. (ed.). Microbiologia Industrial. Vol. 2 – Alimentos. Ed. Elsevier. 2018.

CARELLE, A. C. Tecnologia dos Alimentos: Principais Etapas da Cadeia Produtiva. Ed. Erica/Saraiva. 2015.

4.7 - Critério de desempate: Caso haja empate entre candidatos (as) após o cálculo das notas médias finais, será adotado como critério de desempate, o **CR** até o semestre anterior.

4.8 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no Sistema de Monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5 - DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 24/04/23 a partir das 10 horas.

5.2 - Local: exposto na secretaria do Departamento de Bromatologia, site da Faculdade de Farmácia (<http://farmacia.uff.br>) e no Sistema de Monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato prazo acima previsto.

Niterói, 06 de abril de 2023.

Professora MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES

Chefe do MBO

#####

Professora VANESSA N. CASTELO
BRANCO

Coordenadora de Monitoria

#####

EDITAL MBO Nº 5/2023
PROGRAMA DE MONITORIA – 2023

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA PARA DISCIPLINA DE QUÍMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS (MBOP0005).

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00018 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00042 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: *Kelly Alencar Silva (SIAPE 1074754) vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF*

1.5.2 - Professores Orientadores: Kelly Alencar Silva (SIAPE 1074754) e Thais Matsue Uekane (SIAPE 1336652), vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas com bolsa: 01 (uma) para monitor(a) bolsista

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 06/04/2022 a 13/04/2022, até as 18 horas

2.2 - Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “online”

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos(as) aprovados(as) em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de monitoria (Histórico escolar, declaração de matrícula).

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos(as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2023.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos(as) ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso II do art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022

3.5 - Os documentos para efetivação da inscrição deverão ser impressos pelos alunos (as) e apresentados até dez minutos antes do dia do início do processo seletivo. Os documentos serão avaliados pelo presidente da banca examinadora, e caso esteja tudo de acordo, o candidato dará prosseguimento ao processo seletivo.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Data e horário: 17/04/23 (segunda-feira), das 14:00h às 17:00h

4.2 - Local: secretaria do Departamento de Bromatologia, Faculdade de Farmácia, UFF.

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - Prova escrita de conteúdo das disciplinas vinculadas a ser realizada **no dia 17 de Abril das 14:00h às 16:00h**. A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 para ser aprovado.

4.3.2 - Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina (classificatória). **Será realizada após a prova escrita.**

4.3.2 - Média final do aluno na disciplina de Química e Bioquímica de Alimentos comprovada mediante a apresentação do histórico escolar. (Classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Alterações bioquímicas em alimentos: Água e atividade de água; Química e Bioquímica de carboidratos, lipídios e proteínas, Escurecimento enzimático e não enzimático; Oxidação de lipídios, Dispersões e sistemas coloidais em alimentos, Transformações bioquímicas de produtos hortícolas após a colheita, Bioquímica de carnes e pescados, Estudo dos Pigmentos, Utilização de enzimas de alimentos e Métodos analíticos em alimentos.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer à seleção.

4.6 - Bibliografia indicada:

BELITZ, H.D. "Química de los Alimentos" - Editorial Acribia - Zaragoza - Espanha - 1985.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. "Introdução a Química de Alimentos" - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1992.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. "Manual de Laboratório de Química de Alimentos" - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1995.

COULTATE, T.P. "Alimentos: química de sus componentes" - Editorial Acríbia - Zaragoza - Espanha - 1984.

FENNEMA, O.R. "Química de los alimentos" - Editorial Acríbia - Zaragoza - Espanha - 1993.

HEGARTY, Y. "Nutrition: food and the environment" - Eagan Press - 1995.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ - “Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz - Volume 1 - Métodos químicas e físicos para análise de alimentos” - 2ª Edição - Companhia Melhoramentos - São Paulo - Brasil - 2008.

KOBLITZ, M.G.B. Bioquímica de Alimentos; Teoria e Aplicações Práticas – Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.

KOBLITZ, M.G.B. Matérias-primas Alimentícias: Composição e Controle de Qualidade – Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2011.

ORDONEZ, J.A. Tecnología de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos, vol 1. Editora Artmed, Porto Alegre 2005.

ORDONEZ, J.A. Tecnología de Alimentos: Alimentos de Origem Animal, vol 2. Editora Artmed, Porto Alegre, 2005

PEARSON, O. “Técnicas de laboratorio para el análisis de los alimentos” - Editorial Acríbia, Zaragoza, España - 1993.

ROBINSON, D.S. “Bioquímica y valor nutritivo de los alimentos” - Editorial Acríbia, Zaragoza, España -1991.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.8 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 19/04 a partir das 14 horas.

5.2 - Local: exposto na secretaria do departamento de Bromatologia e no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 06 de abril de 2023.

Professora MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL
RODRIGUES
Chefe do MBO
#####

Professora VANESSA N. CASTELO
BRANCO
Coordenadora de Monitoria
#####

EDITAL MBO Nº 6/2023**PROGRAMA DE MONITORIA – 2023****1 - DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA EM MICROSCOPIA DE ALIMENTOS (MBOA0006)

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00018 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00042 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO 00023 – Microscopia de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição, Farmácia e Veterinária, como disciplina optativa.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto

1.5.1 - Professor Coordenador: *Kelly Alencar Silva (SIAPE 1074754) vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF*

1.5.2 - Professor Orientador: Kelly Alencar Silva (SIAPE 1074754) vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor (a) bolsista.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período:06/04/2022 a 13/04/2022, até as 18 horas

2.2 - Local: (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”)

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de monitoria (Histórico escolar, declaração de matrícula).

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2023.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos(as) ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso II do art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

3.5 - Os documentos para efetivação da inscrição deverão ser impressos pelos alunos (as) e apresentados até dez minutos antes do dia do início do processo seletivo. Os documentos serão

avaliados pelo presidente da banca examinadora, e caso esteja tudo de acordo, o candidato dará prosseguimento ao processo seletivo.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Data e horário: 18/04/23, 14:00h às 17:00h.

4.2 - Local: secretaria do Departamento de Bromatologia, Faculdade de Farmácia, UFF.

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - Prova escrita de interpretação de artigo científico relacionado ao conteúdo da disciplina a ser realizada no dia 18 de Abril das 14:00h às 16:00h. A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 para ser aprovado.

4.3.2 - Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina (classificatória). **Será realizada após a prova escrita.**

4.3.2 - Coeficiente de rendimento (CR) do candidato(a) (classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Princípios de microscopia. Importância da análise de matérias estranhas em alimentos e produtos manipulados. Preparo de amostra. Métodos micro e macroanalíticos de isolamento de sujidades. Avaliação de padrões de identidade e qualidade por análise histológica e identificação de contaminantes em alimentos. Legislação.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer a seleção.

4.6 - Bibliografia indicada:

RDC Nº 623, DE 9 DE MARÇO DE 2022 – ANVISA. Dispõe sobre os limites de tolerância para matérias estranhas em alimentos, os princípios gerais para o seu estabelecimento e os métodos de análise para fins de avaliação de conformidade. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-623-de-9-de-marco-de-2022-386100039>

BARBIERI, M. K., ATHIE, I., PAULA, D.C., CARDOZO, G.M.B.Q. *Microscopia de Alimentos: Identificação histológica, isolamento e detecção de material estranho em alimentos*. Campinas: ITAL/CIAL, 2001.

DIMOV, MN, SILVEIRA, VR , ELIAN, SN , PENTEADO, DVC. *Extraction of light filth from whole wheat flour: methodology validation*. Rev. Inst. Adolfo Lutz, 63(1):91-96, 2004.

FLINT, O. *Microscopía de los Alimentos - Manual de Métodos Prácticos Utilizando la Microscopía Óptica*. Ed. Acribia, S. A. Zaragoza, Espanha. 1994.

FONTES, P.R. *Microscopia de Alimentos - Fundamentos Teóricos*. Universidade Federal de Viçosa. 2005.

GORHAM, J.R. *Principles of Food Analysis for Filth, Decomposition, and Foreign Matter*, FDA Technical Bulletin No. 1, 2nd ed., AOAC INTERNATIONAL, 286 p., 1985.

PIRES, C E B, M. et al. *Microscopia: Contexto Histórico, Técnicas e Procedimentos para Observação de Amostras Biológicas*. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Saraiva, 2014.

PUSSAYANAWIN, V.; WETZEL, D. L.; FULCHER, R. G. Fluorescence Detection and Histochemistry of Polysaccharides. *J. Histochemistry and Cytochemistry*, 31: 823-826, 1983.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.8 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 20/04/22 a partir das 14 horas.

5.2 - Local: exposto na secretaria do departamento de Bromatologia e no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 06 de abril de 2023.

Professora MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL
RODRIGUES
Chefe do MBO
#####

Professora VANESSA N. CASTELO
BRANCO
Coordenadora de Monitoria
#####

EDITAL MBO Nº 7/2023**PROGRAMA DE MONITORIA – 2023****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA PARA A DISCIPLINA DE MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS (MBO MBOA0007).

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00040 Microbiologia de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00046 Microbiologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Professora Adriene Ribeiro Lima, matrícula SIAPE 3056474, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Professores Orientadores: Professoras Adriene Ribeiro Lima, matrícula SIAPE 3056474, Luciana Maria Esper, matrícula SIAPE 1847358 e Alice Gonçalves Martins Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas com bolsa: 01 (uma) para monitor(a) bolsista e 01 (uma) vaga para monitor(a) voluntário(a)

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 06/04/2023 a 13/04/2023, até as 23h:59min.

2.2 - Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “online”

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos(as) aprovados(as) em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Após as inscrições o aluno receberá por e-mail um convite para participar da turma "Monitoria em Microbiologia de Alimentos" no Google Classroom e deverá anexar os seguintes documentos para efetivação da inscrição:

3.1 - Declaração de regularidade de matrícula;

3.2 - Histórico escolar comprovando aprovação na disciplina de Microbiologia de Alimentos;

3.3 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos(as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2023.

3.4 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos(as) ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

3.5 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso II do art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

4 - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 - Presencial, dia 20/04/2023, quinta-feira: prova escrita (13h às 15h) e entrevista (15h às 16h)

4.2 - Local: Secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia da UFF.

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 para ser aprovado. A prova escrita abordará o conteúdo da disciplina conforme a ementa abaixo (item 4.4).

4.3.2 - Entrevista onde o aluno deverá apresentar sugestões de novas atividades tanto presenciais quanto mediadas por tecnologia para serem realizadas como ferramenta de auxílio no aprendizado dos alunos da disciplina de Microbiologia de Alimentos (Classificatória).

4.3.3 - Média final do aluno na disciplina de Microbiologia de Alimentos comprovada mediante o envio do histórico escolar. (Classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano em alimentos. Microrganismos indicadores de qualidade e segurança em alimentos. Contagem padrão em placas e contagem pelo método do número mais provável (NMP). Critérios microbiológicos. Doenças de transmissão hídrica e alimentar (DTHA).

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - Será considerado desistente o candidato que não enviar os documentos exigidos neste edital e não comparecer no dia da seleção.

4.5.6 - A vaga de monitor **voluntário** será concedida a partir do candidato(a) aprovado(a) em segundo lugar. Caso o segundo aprovado não deseje ser alocado na vaga de monitor voluntário, a vaga será encaminhada para o próximo candidato(a) aprovado(a) e assim sucessivamente.

4.6 - Bibliografia indicada:

SILVA, N; Junqueira, V.C.A; et al. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos. 5a ed. Bluscher, 2017.

FRANCO, B.D.G.M.; Landgraf, M. Microbiologia dos Alimentos. Ed. Atheneu. p.195, 2008.

BRINQUES, Graziela Bruschi (Org). Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Pearson, p. 202, 2016. ISBN 9788543017297.

BRASIL, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 724, de 1 de julho de 2022. Dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 jul. 2022.

BRASIL, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Instrução Normativa nº 161, de 1 de julho de 2022. Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 jul. 2022.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.7 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 24/04/2023 a partir das 13 horas.

5.2 - Local: e-mail dos alunos, exposto na secretaria do departamento de Bromatologia e no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 06 de abril de 2023.

Professora MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL
RODRIGUES
Chefe do MBO
#####

Professora VANESSA N. CASTELO
BRANCO
Coordenadora de Monitoria
#####

EDITAL MBO Nº 8/2023**PROGRAMA DE MONITORIA – 2023****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA PARA A DISCIPLINA DE PRÁTICA INTEGRADA EM ALIMENTOS (MBOP0012)

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO00045 – Práticas Integradas em Alimentos Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Professora Vanessa Naciuk Castelo Branco, matrícula SIAPE 1933703, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Demais Professores Orientadores: Professoras Alice Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, Marcia Barreto, matrícula SIAPE 1201420, Maria Claudia Novo Leal, matrícula SIAPE 0311147, Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor(a) bolsista

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 06/04/2022 a 13/04/2022, até as 18 horas

2.2 - Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “online”

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos regularmente inscritos em seu curso e que tenham cursado e sido aprovados, em pelo menos, duas das disciplinas listadas a seguir: MBO00039 - COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS I, MBO00041 - COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS II, MBO00045 - PRÁTICA INTEGRADA EM ALIMENTOS, MBO00040 - MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS I, MBO00046 - MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS II, MBO00020 - TECNOLOGIA DE ALIMENTOS II, MBO00047 - TECNOLOGIA DE ALIMENTOS I, MBO00044 - GESTÃO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS, MBO00043 - CONTROLE E QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto – histórico escolar e declaração de matrícula.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos (as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2023.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatas ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso II do art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

3.5 - Os documentos deverão ser obrigatoriamente entregues impressos no dia da seleção (antes do início da prova escrita).

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: 20/04/23 (quinta-feira) – 9:00 às 11:00 (PROVA ESCRITA) e das 11:00 às 12:00 (ENTREVISTA).

4.2 - Local: Secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - Prova escrita abordando os seguintes conteúdos: Processamento tecnológico e de frutas em conserva, Controle higiênico-sanitário ao longo do processamento e armazenamento de frutas em conserva, e controle microbiológico e físico-químico de ao longo do processamento e armazenamento de frutas em conserva. A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 para ser aprovado.

4.3.2 - Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina; (4) disponibilidade para participar das aulas práticas (classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Elaboração de produtos/insumos alimentícios, aplicando os conceitos de Tecnologia e Processamento, que deverá ser caracterizado e ter sua qualidade analisada do ponto de vista físico-químico e microbiológico, além da aplicação do APPCC no fluxograma de elaboração.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente a Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

FELLOWS, P. J. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: princípios e prática**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DAMODARAN, S., KIRK, L. PARKIN, e outros. **Química de Alimentos de Fennema**. 4º ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CECCHI, H.M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.8 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: a partir do dia 24/04/23 às 10 h.

5.2 - Local: exposto na secretaria do departamento de Bromatologia e no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 06 de abril de 2023.

Professora MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL
RODRIGUES
Chefe do MBO
#####

Professora VANESSA N. CASTELO
BRANCO
Coordenadora de Monitoria
#####

EDITAL MBO Nº 9/2023**PROGRAMA DE MONITORIA – 2023****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: Laboratório de atividades híbridas para as disciplinas do Departamento de Bromatologia (MBO A0002)

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO00039 – Composição de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00041 - Composição de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00042 – Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Professora Thais Matsue Uekane, matrícula SIAPE 1336652, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Professor Orientador: Professora Thais Matsue Uekane, matrícula SIAPE 1336652, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor(a) bolsista

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 26/04/2023 a 04/05/2023, até as 18 horas

2.2 - Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “online”.

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados, em pelo menos 1 das disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto (Histórico escolar, declaração de matrícula).

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos (as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2023.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.2.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos de até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.3.

3.5 - Os documentos deverão ser impressos pelos alunos (as) e apresentados até dez minutos antes do dia do início do processo seletivo. Os documentos serão avaliados pelo presidente da banca examinadora, e caso esteja tudo de acordo, o candidato dará prosseguimento ao processo seletivo.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: 08/05/23 (a partir das 10 h).

4.2 - Local: Laboratório de Bromatologia da Faculdade de Farmácia - UFF. As avaliações serão realizadas no período de 10 horas a 13 horas do dia 08/05/23.

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - Prova escrita de conteúdo das disciplinas vinculadas, 10 horas a 13 horas do dia 08/05/23.

4.3.2 - Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina (classificatória). **Será realizada após a prova escrita.**

4.3.3 - Coeficiente de rendimento (CR) do candidato(a) (classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Estudo da composição química dos alimentos. Determinação das frações constituintes e do valor energético total (métodos e seus fundamentos, cálculos). Tabelas de composição de alimentos. Rotulagem Nutricional. Guia alimentar. Alterações bioquímicas em alimentos: Água e atividade de água; Química e Bioquímica de carboidratos, lipídios e proteínas, Escurecimento enzimático e não enzimático; Oxidação de lipídios, Dispersões e sistemas coloidais em alimentos, Transformações bioquímicas de produtos hortícolas após a colheita, Bioquímica das carnes, Pigmentos, Métodos analíticos em alimentos.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer a seleção.

4.6 - Bibliografia indicada:

FENNEMA, Owen. R.; DAMODARAN, Srinivasan; PARKIN, Kirk L. Química de alimentos de Fennema. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

KOBLITZ, Maria Gabriela Bello. Bioquímica de Alimentos. São Paulo: Guanabara Koogan, 2008.

KOBLITZ, Maria Gabriela Bello. Matérias-primas alimentícias: composição e controle de qualidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ “Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz - Volume 1 - Métodos químicos e físicos para análise de alimentos” - 2a Edição - Companhia Melhoramentos - São Paulo - Brasil - 1976.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira** 2. ed. – Brasília : ministério da saúde, 2014. 156 p. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Alimentos regionais brasileiros** 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 484 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/livro_alimentos_regionais_brasileiros.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Instrução Normativa - IN N° 75, de 8 de outubro de 2020. Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados. Publicada no DOU nº 195, de 9 de outubro de 2020. Disponível em: 7d74fe2d-e187-4136-9fa2-36a8dcfc0f8f (anvisa.gov.br)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 429, de 8 de outubro de 2020. Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados Publicada no DOU nº 195, de 9 de outubro de 2020. Disponível em: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3882585/RDC_429_2020_.pdf/9dc15f3a-db4c-4d3f-90d8-ef4b80537380IBGE. POF 2008-2009. **Tabela de composição nutricional dos alimentos consumidos no Brasil**, Brasília, 2009. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pof/2008_2009_composicao_nutricional/pofcomposicao.pdf

NEPA/UNICAMP. **Tabela Brasileira de Composição de Alimentos –TACO**. Campinas:NEPA/UNICAMP, 2011. 161 p. Disponível em: <http://www.unicamp.br/nepa/taco/tabela.php?ativo=tabela>

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP). Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental. **Tabela Brasileira de Composição de Alimentos-USP**. Versão 4.1. Disponível em: <http://www.intranet.fcf.usp.br/tabela/>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP) / Ministério da Educação. **tabela de composição química dos alimentos**. Disponível em: <http://www.unifesp.br/dis/servicos/nutri/>

SÃO PAULO. Instituto Adolfo Lutz. **Métodos físico-químicos para análise de Alimentos**, 4ed., coordenadores Odair Zenebon, Neus Sadocco Pascuet e Paulo Tiglea, São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008, p. 1020. Disponível em: http://www.crq4.org.br/sms/files/file/analisedealimentosial_2008.pdf

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate a nota final do aluno em uma das disciplinas vinculadas ao projeto.

4.8 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 09/05/2023 a partir das 16 horas.

5.2 - Local: e-mail dos alunos, site da Faculdade de Farmácia (<http://www.farmacia.uff.br/>), mídias sociais da Faculdade de Farmácia (*Instagram* e página do *Facebook*)

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 25 de abril de 2023.

Professora MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL
RODRIGUES
Chefe do MBO
#####

Professora VANESSA N. CASTELO
BRANCO
Coordenadora de Monitoria
#####

PROGRAMA DE MONITORIA – 2023**EDITAL MBO Nº 10/2023****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA PARA A DISCIPLINA DE PRÁTICA INTEGRADA EM ALIMENTOS (MBOP0012)

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO00045 – Práticas Integradas em Alimentos Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Professora Vanessa Naciuk Castelo Branco, matrícula SIAPE 1933703, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Demais Professores Orientadores: Professoras Alice Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, Marcia Barreto, matrícula SIAPE 1201420, Maria Claudia Novo Leal, matrícula SIAPE 0311147, Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor(a) bolsista

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 24/04/2022 a 04/05/2022

2.2 - Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “online”

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos regularmente inscritos em seu curso e que tenham cursado e sido aprovados, em pelo menos, duas das disciplinas listadas a seguir: MBO00039 - COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS I, MBO00041 - COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS II, MBO00045 - PRÁTICA INTEGRADA EM ALIMENTOS, MBO00040 - MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS I, MBO00046 - MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS II, MBO00020 - TECNOLOGIA DE ALIMENTOS II, MBO00047 - TECNOLOGIA DE ALIMENTOS I, MBO00044 - GESTÃO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS, MBO00043 - CONTROLE E QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto – histórico escolar e declaração de matrícula.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos (as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2023.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso II do art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

3.5 - Os documentos deverão ser obrigatoriamente entregues impressos no dia da seleção (antes do início da prova escrita).

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: 05/05/23 (sexta-feira) – 9:00 às 11:00 (PROVA ESCRITA) e das 11:00 às 12:00 (ENTREVISTA).

4.2 - Local: Secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - Prova escrita abordando os seguintes conteúdos: Processamento tecnológico e de frutas em conserva, Controle higiênico-sanitário ao longo do processamento e armazenamento de frutas em conserva, e controle microbiológico e físico-químico de ao longo do processamento e armazenamento de frutas em conserva. A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 para ser aprovado.

4.3.2 - Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina; (4) disponibilidade para participar das aulas práticas (classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Elaboração de produtos/insumos alimentícios, aplicando os conceitos de Tecnologia e Processamento, que deverá ser caracterizado e ter sua qualidade analisada do ponto de vista físico-químico e microbiológico, além da aplicação do APPCC no fluxograma de elaboração.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

FELLOWS, P. J. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: princípios e prática**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DAMODARAN, S., KIRK, L. PARKIN, e outros. **Química de Alimentos de Fennema**. 4º ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CECCHI, H.M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.8 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: a partir do dia 08/05/23 às 10 h.

5.2 - Local: exposto na secretaria do departamento de Bromatologia e no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 25 de abril de 2023.

Professora MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL
RODRIGUES
Chefe do MBO
#####

Professora VANESSA N. CASTELO
BRANCO
Coordenadora de Monitoria
#####

EDITAL MBO Nº 11/2023**PROGRAMA DE MONITORIA – 2023****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 -Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 -Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 -Projeto: MONITORIA EM MICROSCOPIA DE ALIMENTOS

1.4 -Disciplinas vinculadas:

MBO 00018 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00042 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO 00023 – Microscopia de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição, Farmácia e Veterinária, como disciplina optativa.

1.5 -Professores Orientadores vinculados ao Projeto

1.5.1- Professor Coordenador:*Kelly Alencar Silva (SIAPE 1074754) vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF*

1.5.2- Professor Orientador: Kelly Alencar Silva (SIAPE 1074754) vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma).

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 –Período:25/04/2022 a 02/05/2022

2.2 - Local: (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”)

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de monitoria (Histórico escolar, declaração de matrícula).

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2023.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos(as) ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.2.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.3.

3.5 - Os documentos para efetivação da inscrição deverão ser impressos pelos alunos (as) e apresentados até dez minutos antes do dia do início do processo seletivo. Os documentos serão avaliados pelo presidente da banca examinadora, e caso esteja tudo de acordo, o candidato dará prosseguimento ao processo seletivo.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 -Data e horário: 03/05/23, 10:00h às 13:00h.

4.2 - Local: secretaria do Departamento de Bromatologia, Faculdade de Farmácia, UFF.

4.3 – Formas de Avaliação:

4.3.1 - Prova escrita de interpretação de artigo científico relacionado ao conteúdo da disciplina a ser realizada **no dia 03 de maio das 10:00h às 12:00h.**

4.3.2 - Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina (classificatória). **Será realizada após a prova escrita.**

4.3.2 -Coeficiente de rendimento (CR) do candidato(a) (classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Princípios de microscopia. Importância da análise de matérias estranhas em alimentos e produtos manipulados. Preparo de amostra. Métodos micro e macroanalíticos de isolamento de sujidades. Avaliação de padrões de identidade e qualidade por análise histológica e identificação de contaminantes em alimentos. Legislação.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5- Será considerado desistente o candidato que não comparecer a seleção.

4.6 – Bibliografia indicada:

ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS – *Official Methods of Analysis*, 15ª ed. WashingtonD.C., A.O.A.C.,1990.

RDC Nº 623, DE 9 DE MARÇO DE 2022 – ANVISA. Dispõe sobre os limites de tolerância para matérias estranhas em alimentos, os princípios gerais para o seu estabelecimento e os métodos de análise para fins de avaliação de conformidade. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-623-de-9-de-marco-de-2022-386100039>

BARBIERI, M. K., ATHIE, I., PAULA, D.C., CARDOZO, G.M.B.Q. *Microscopia de Alimentos: Identificação histológica, isolamento e detecção de material estranho em alimentos*. Campinas: ITAL/CIAL, 2001.

DIMOV, MN, SILVEIRA, VR , ELIAN, SN , PENTEADO, DVC.*Extraction of light filth from whole wheat flour: methodology validation*. Rev. Inst. Adolfo Lutz, 63(1):91-96, 2004.

FLINT, O. *Microscopía de los Alimentos - Manual de Métodos Prácticos Utilizando la Microscopía Óptica*. Ed. Acribia, S. A. Zaragoza, Espanha. 1994.

FONTES, P.R. *Microscopia de Alimentos - Fundamentos Teóricos*. Universidade Federal de Viçosa. 2005.

GORHAM, J.R. *Principles of Food Analysis for Filth, Decomposition, and Foreign Matter*, FDA Technical Bulletin No. 1, 2nd ed., AOAC INTERNATIONAL, 286 p., 1985.

PIRES, C E B, M. et al. *Microscopia: Contexto Histórico, Técnicas e Procedimentos para Observação de Amostras Biológicas*. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Saraiva, 2014.

PUSSAYANAWIN, V.; WETZEL, D. L.; FULCHER, R. G. Fluorescence Detection and Histochemistry of Polysaccharides. *J. Histochemistry and Cytochemistry*, 31: 823-826, 1983.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 –DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 05/04/22 a partir das 14 horas.

5.2. Local: e-mail dos alunos, site da Faculdade de Farmácia ([www. http://farmacia.uff.br/](http://farmacia.uff.br/)), mídias sociais da Faculdade de Farmácia (Instagram e página do Facebook).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 24 de abril de 2023.

Professora MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL
RODRIGUES
Chefe do MBO
#####

Professora VANESSA N. CASTELO
BRANCO
Coordenadora de Monitoria
#####

EDITAL PPGDAP/CDR N°2/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE E DOCENTE
COLABORADOR

FLUXO CONTÍNUO DE MAIO DE 2023 A JUNHO DE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas - CDR/PPGDAP, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional-ESR, da Universidade Federal Fluminense-UFF, de acordo com os termos do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense, com os termos do Regimento Interno do PPGDAP e da Resolução nº 1/2022, que cria a Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, torna público, após aprovação do Colegiado do PPGDAP no dia 19 de abril de 2023, o Edital de Credenciamento de Docente Permanente e Docente Colaborador no PPGDAP, **em modo fluxo contínuo**.

SESSÃO 1: DA CANDIDATURA

1.1. O docente candidato ao credenciamento deve estar ciente das atividades inerentes à condição de Docente do PPGDAP/UFF, a saber:

§1º Como **professor permanente**: ensino, pesquisa, orientação, participação em bancas de qualificação e defesa de dissertação, produção intelectual (acadêmica, artística ou tecnológica) contínua e relevante na área PLURD, participação em comissões e atividades administrativas e de representação do Curso, conforme previsto no Regimento do PPGDAP.

§2º Como **professor colaborador**: ensino, pesquisa, orientação e participação em bancas de qualificação e de defesa de dissertação e em comissões do PPGDAP.

1.2. Para candidatar-se o candidato deverá ter título de doutor, com, pelo menos, 3 anos de conclusão, em Instituição credenciada pela CAPES.

1.3. Ter 3 (três) publicações prévias, qualificadas, nos últimos três anos, em periódico, livro/capítulo ou Anais, sendo, pelo menos, 1 (uma) em periódico científico qualificado, no Qualis da CAPES vigente na ocasião da avaliação do credenciamento, área PLURD, como B3 ou superior ou equivalente.

1.4. É desejável que o candidato tenha coordenado ou participado de projeto de pesquisa financiado, nos últimos 3 anos, com recursos externos à instituição, ou em vigência no momento da solicitação.

SESSÃO 2: DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato ao Credenciamento de Docentes do PPGDAP, em modo **fluxo contínuo**, poderá ser realizada a qualquer momento, de forma gratuita, dentro do prazo de vigência deste Edital, de maio de 2023 a junho de 2024, e deverá ser requerida exclusivamente pelo e-mail ppgdap.cdr.esr@id.uff.br, através do envio dos seguintes documentos:

a) O requerimento de inscrição (ANEXO 1) será preenchido e assinado pelo candidato e enviado para o e-mail acima.

b) O candidato deverá apresentar Plano de Atuação assinado (Anexo 2), onde indicará a(s) disciplina(s) que poderá ministrar, dentre as disciplinas obrigatórias e optativas existentes. Além disso, poderá apresentar um projeto de pesquisa novo ou em andamento.

c) Currículo Lattes atualizado,

- d) Cópia do documento de identidade oficial legível, com foto, ou do passaporte, e do CPF.
- e) Cópia do diploma de Doutorado.

Parágrafo Único: não será aceita a inscrição do candidato que não atender ao disposto nos itens nas Sessões 1 e 2 deste Edital.

SESSÃO 3: DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1.O Processo de Seleção de Candidatos ao Credenciamento de Docente do PPGDAP será realizado pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PPGDAP, de acordo com a Resolução nº1/2022, do Colegiado do PPGDAP.

3.2.O Processo de Seleção levará em conta:

I. Aderência à Linha de Pesquisa do Programa: Desenvolvimento, Ambiente, Políticas Públicas, Conflito e Cidadania

II. A adequação do candidato aos Requisitos apresentados nas Seções 1 e 2 deste Edital.

III. A análise do Currículo Lattes

Parágrafo Único: com relação à qualificação das publicações, a referência será o Qualis CAPES Periódicos em vigência no momento da avaliação, na área PLURD.

IV. A análise do Plano de Atuação

V. Conforme parágrafo único, do Art. 4º da Resolução 01/2022, serão considerados para efeito de Seleção dos Candidatos ao Credenciamento de Docente do PPGDAP, para além dos requisitos constantes das Sessões 1 e 2, os seguintes itens:

- a) Publicações realizadas nos últimos 3(três) anos;
- b) Projetos de Pesquisa com financiamento externo à UFF; Coordenação de Projeto; vinculação a Núcleo de Pesquisa e à rede de pesquisadores, bem como a participação de alunos de IC.
- c) Coordenação de Projetos de Extensão com vínculos com a pesquisa, com ou sem discentes.
- d) Orientações acadêmicas concluídas (IC; Trabalho de Conclusão de Curso; Dissertações e Teses).
- e) Inserção internacional do docente.
- f) Inserção Social.

Parágrafo único: o candidato poderá entrar com recurso até 5 dias após ser comunicado pelo Programa acerca da aceitação da candidatura.

SESSÃO 4: DA HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Considerando o modo fluxo contínuo, a Comissão, dentro do prazo de vigência deste Edital, encaminhará ao Colegiado do PPGDAP, quando solicitada, o (s) nome (s) dos candidato(s) que melhor atendem às demandas do Programa, visando a sua homologação e credenciamento. Os candidatos selecionados deverão ser chamados, de acordo com as necessidades apresentadas pelo PPGDAP durante a vigência deste Edital, de maio de 2023 a junho de 2024.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2023.

VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY
Coordenadora do PPGDAP / CDR / UFF Campos
Matrícula SIAPE 1342425

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA AOCREDENCIAMENTO DE
DOCENTE PERMANENTE E DOCENTE COLABORADOR DO
PPGDAP/UFF

Eu, _____,
CPF/Passaporte, nº _____, venho requerer a inscrição da minha
candidatura ao credenciamento à categoria de docente _____ (permanente ou
colaborador) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas
Públicas, da Universidade Federal Fluminense. Declaro, para esse fim, que estou ciente das
condições constantes do Edital nº (?), de – de --- de 202_, para o aceite da candidatura.

Justificativa do interesse ao credenciamento como Docente junto ao PPGDAP

(redação livre)

Referências para contato (e-mail, celular e outros, se quiser).

Campos dos Goytacazes/RJ, ____ de _____ de 202_.

Assinatura:

ANEXO 2**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E
POLÍTIAS PÚBLICAS – CDR/PPGDAP****PLANO DE ATUAÇÃO DE DOCENTE**

- 1.Nome completo e sem abreviações:
- 2.IES onde atua:
- 3.Link para Currículo Lattes :
- 4.Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:
- 5.Indicação das Disciplinas Obrigatórias do PPGDAP para as quais se sente apto a colaborar. e proposição de Disciplina(s) Optativa(s) (opcional):
- 6.Outras atividades que o candidato pretende desenvolver no Programa, de acordo com o previsto no Edital, observando as diferenças entre as candidaturas para Professor Permanente e Colaborador.

Campos dos Goytacazes/RJ, _____de _____de 202__.

Assinatura do candidato(a):

EDITAL PPGMPA Nº3/2023**SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS - FLUXO CONTÍNUO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (PPGMPA) do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para **estágio pós-doutoral sem bolsa de estudos**, na forma deste Edital, em sistema de fluxo contínuo.

A inscrição para o estágio pós-doutoral poderá ser pleiteada de março a dezembro de 2023. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste Edital.

1. DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS

- 1.1. O estágio pós-doutoral define-se pelo acolhimento no PPGMPA/UFF de portador de diploma de doutorado por **período de seis a doze meses, renováveis por igual período**, a fim de desenvolver atividades de pesquisa e possivelmente de outras naturezas (p. ex., ensino e extensão), sob supervisão de um docente permanente do Programa, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades.
- 1.2. O estagiário pós-doutoral receberá o status de “pesquisador” com registro no Sistema de Pós-Graduação da UFF (SISPOS).
- 1.3. Cumpre registrar que o PPGMPA/UFF não considera o pós-doutorado como um programa de ensino, nem como um programa de formação conducente a um diploma, visto que a maior titulação existente é a de Doutor. Na realidade, caracteriza-se como um estágio dedicado sobretudo à pesquisa, com benefícios mútuos para o pesquisador e o Programa de Pós-Graduação.
- 1.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderão concorrer a bolsas de pós-doutorado nos diferentes Editais de agências de fomento e/ou na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas da UFF pelas agências de fomento; segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;
- 1.5. O estágio pós-doutoral será regido pelo estabelecido neste Edital e por regras expressas na seção sobre pós-doutoramento do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense, reproduzidas neste Edital (Anexo I).

2. DOS OBJETIVOS

A presença de pesquisadores em regime de pós-doutorado tem por objetivos: (i) promover a realização de pesquisas de alto nível, inclusive de natureza interdisciplinar; (ii) reforçar grupos de pesquisa do PPGMPA/UFF e (iii) colaborar com a pesquisa nacional, promovendo a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGMPA/UFF.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO E DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

- 3.1. Do candidato ao estágio pós-doutoral, exige-se:

- 3.1.1. Possuir título de **Doutor** na área do Programa ou correlata, quando da inscrição, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;
 - 3.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;
 - 3.2. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - 3.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - 3.2.2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - 3.2.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
 - 3.3. São responsabilidades do pesquisador em estágio pós-doutoral:
 - 3.3.1. Produzir ao menos um texto acadêmico em formato de artigo (publicado, aceito ou submetido para publicação) ou de capítulo de livro ou ainda ao menos uma patente;
 - 3.3.2. Apresentar os resultados da pesquisa efetuada durante o estágio pós-doutoral em disciplinas do PPGMPA/UFF;
 - 3.3.3. Mencionar a condição de pesquisador do PPGMPA/UFF em toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o estágio pós-doutoral;
 - 3.3.4. Submeter relatório final do estágio pós-doutoral à apreciação do Colegiado do Programa.
 - 3.4. O pesquisador em estágio pós-doutoral poderá solicitar renovação do estágio por igual período, apresentando-se ao edital subsequente e cumprindo os requisitos por ele apresentados, além de demonstrar o cumprimento do definido no item 3.3.
4. DOS SUPERVISORES
 - 4.1. Do supervisor de estágio pós-doutoral, exige-se:
 - 4.1.1. Ser docente permanente do Programa;
 - 4.1.2. Possuir, no momento da inscrição do candidato, financiamento vigente obtido a partir de projetos aprovados em instituições de fomento à pesquisa ou comprovação de viabilidade (recursos financeiros e infraestrutura existente) de execução do projeto;
 - 4.1.3. Ter orientado ao menos dois alunos de Mestrado e um aluno de Doutorado;
 - 4.1.4. Estar orientando, no momento da inscrição do candidato, ao menos um aluno de Mestrado ou Doutorado ou ter orientado algum aluno de Mestrado ou Doutorado nos últimos 12 meses;
 - 4.1.5. Possuir produção equivalente a três trabalhos científicos nos últimos quatro anos em revistas indexadas com Qualis A (Qualis mais recente, vigente à época) na área Ciências Biológicas III, até a divulgação oficial do novo Qualis pela CAPES; a partir desta divulgação, será usada a nova classificação;
 - 4.1.6. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos em .pdf e devidamente identificados), para o endereço pmp.cmb@id.uff.br, com o seguinte assunto: **“Inscrição para a Seleção para Estágio Pós-Doutoral sem Bolsa de Estudos”**.

IMPORTANTE: O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição na Seleção.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Projeto de pesquisa, contendo título, indicação das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGMPA/UFF, 3 a 5 palavras-chave, resumo, revisão bibliográfica, justificativa, objetivos, metodologia, bibliografia e cronograma de execução com máximo de 20 páginas;
 - 6.1.1. As Área de Concentração do PPGMPA/UFF: Microbiologia e Parasitologia.
 - 6.1.2. As Linhas de Pesquisa são: 1 - Aspectos clínicos, epidemiológicos e evolutivos; e 2 - Estratégias de controle de agentes microbianos e parasitários.
- 6.2. Plano de atividades, incluindo: (i) etapas do projeto de pesquisa a ser realizado com o supervisor do estágio pós-doutoral e possíveis colaborações em outros projetos com docentes e/ou alunos do PPGMPA/UFF e (ii) colaborações em atividades de docência e/ou organização de eventos na pós-graduação com carga horária mínima de 10h.
- 6.3. Currículo em PDF no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;
- 6.4. Documento de Identidade digitalizado, frente e verso;
- 6.5. Documento digitalizado contendo o número do Cadastro de Pessoa Física para pesquisadores brasileiros e estrangeiros ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;
- 6.6. Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso acompanhada da Ata de Defesa de Tese digitalizados, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.

Obs.: No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese e do histórico escolar;

- 6.7. Carta de apresentação/aceite do supervisor, incluindo a comprovação de viabilidade de execução do projeto;
- 6.8. Carta do candidato dirigida à Coordenação do Programa, explicitando os seguintes pontos:
 - A relação entre o estágio pós-doutoral e os interesses profissionais do candidato.
 - Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho. (Obs.: apresentar declaração de anuência da chefia com vistas à liberação para o estágio pós-doutoral).
 - Tempo que dedicará às atividades de pós-doutorado: parcial ou integral.
- 6.9. Formulário de inscrição (anexo II) preenchido;

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais invalidará a inscrição.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1. O Colegiado do PPGMPA/UFF designará uma Comissão de Seleção composta por ao menos três docentes do Programa, um dos quais será designado Presidente da Comissão.
- 7.2. A Comissão de Seleção será responsável por: (i) verificar a adequação da documentação entregue pelos candidatos; (ii) analisar a documentação acadêmica, consultando, sempre

que necessário, professores das distintas áreas de concentração; (iii) entrevistar os candidatos; (iv) aprovar ou reprovar candidaturas e (v) responder a eventuais recursos interpostos.

7.3. O Presidente da Comissão de Seleção, em particular, velará que se cumpra o definido neste Edital.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

8.1. Serão oferecidas 02 vagas por professor que atender aos requisitos dispostos no item 4.

8.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Após análise da documentação, os candidatos serão convocados para entrevista na Secretaria do Programa. Ao final do processo, os candidatos serão considerados aprovados ou reprovados.

9.2. O resultado será divulgado na página eletrônica do Programa (www.ppgmpa.sites.uff.br).

9.3. Os candidatos dispõem de 24 horas para interpor recurso sobre o resultado.

9.4. A Comissão de Seleção responderá os recursos interpostos no prazo de 24 horas após o término do prazo de interposição de recursos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa.

Niterói, 30 de março de 2023.

RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I

Seção sobre pós-doutoramento extraída do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense

SEÇÃO IV

DO PÓS-DOCTORAMENTO

Art. 59º - Define-se como Estagiário de Pós-Doutorado, conforme legislação vigente, o pesquisador com título de Doutor que por um período mínimo de três meses permaneça na UFF, com ou sem bolsa, desenvolvendo atividades de pesquisa ou ensino sob a supervisão de um docente da UFF, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades.

Art. 60º - Os Pesquisadores do Estágio de Pós-Doutorado serão enquadrados dentro do regime de pesquisador colaborador, estando sujeitos às regras e exigências deste.

Art. 61º - O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será responsável por efetuar o registro do pesquisador colaborador no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação (SISPOS) da UFF.

Art. 62º - O Estagiário de Pós-Doutorado deverá instruir o processo com a documentação pertinente e apresentar plano de atividades a ser desenvolvido no período em que estiver na UFF, conforme legislação vigente.

Art. 63º - Aos pesquisadores do Estágio de Pós-Doutorado será concedida a oportunidade de acesso a bens e serviços normalmente disponibilizados pela Universidade ao seu corpo docente e discente, tais como carteira institucional, e-mail institucional, acesso a bibliotecas, dentre outros.

Art. 64º - A admissão do pesquisador colaborador na UFF não acarreta nenhum compromisso por parte da Universidade com o fornecimento de recursos materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas no plano de atividades. Recursos específicos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa atinentes ao projeto do pesquisador deverão ser providenciados pelo supervisor do projeto.

Art. 65º - A admissão do pesquisador colaborador por um Programa de Pós-Graduação não implica credenciamento automático do mesmo como docente do Programa, ficando sob a responsabilidade de cada Colegiado a definição do nível de vinculação do pesquisador colaborador ao respectivo Programa de Pós-Graduação.

Art. 66º - A admissão como pesquisador colaborador não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade Federal Fluminense e o Pesquisador.

Art. 67º - Projetos que envolvam a manipulação de organismos vivos ou de material genético deverão ser aprovados previamente pelos respectivos comitês institucionais de ética e biossegurança.

Art. 68º - Toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o tempo em que o pesquisador colaborador permanecer na UFF deverá mencionar a condição de pesquisador da Universidade e explicitar a UFF como o local de desenvolvimento da pesquisa.

Art. 69º - Os Programas de Pós-Graduação poderão estabelecer normas internas, obedecendo à presente resolução, para a admissão de pesquisador colaborador.

Art. 70º - Os casos omissos serão decididos preliminarmente no âmbito dos Colegiados dos respectivos Programas de Pós-Graduação e, em caso de persistência de dúvida, sequencialmente no Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF.

DADOS PESSOAIS

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO: PAI:		
MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	CPF:
ESTADO CIVIL:	ETNIA:	
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR: () Microbiologia () Parasitologia		
LINHA DE PESQUISA EM QUE PRETENDE ATUAR Linha 1 () Linha 2 ()		

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.:	TEL.2:
E-MAIL:		

ENDEREÇO DURANTE A SELEÇÃO, PARA CANDIDATOS QUE NÃO RESIDAM NO GRANDE RIO. (SÓ SE DIFERENTE DO ANTERIOR)		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.1:	TEL.2:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: () BACHARELADO () LICENCIATURA	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
Instituição de Vínculo Empregatício:	Tipo Vínculo Empregatício:
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso: () SIM () NÃO () Com Salário. () Sem Salário	

() MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:

* OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS

HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO

SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA

MANHÃ:	()	()	()	()	()
TARDE:	()	()	()	()	()

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de Seleção para Estágio Pós-Doutoral -2023, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____ de _____ de ____.

Assinatura: _____

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 11/TAR 2023
(ESTRUTURA COMO UM ALIADO NA DEFINIÇÃO DO ESPAÇO E DA FORMA – TARA0011)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
- 1.3 - Título e código do projeto: Estrutura como um aliado na definição do espaço e da forma – TARA0011.
- 1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: TAR00104 – Fundamentos para Modelagem dos Sistemas Estruturais.
- 1.5 - Professores orientadores vinculados ao projeto: Osvaldo Luiz de Carvalho Souza.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 2 (duas) vagas, 1 (uma) com bolsa e 1 (uma) voluntária.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **04 a 08/05/2023**
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos no seguinte endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter cursado com aprovação a disciplina Fundamentos para Modelagem dos Sistemas Estruturais (TAR00104).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e comprovante de bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos.
- 3.2 - A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível neste link: <https://forms.gle/xHMTxXm4ooGemJUq7>.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: **09/05/2023, terça-feira, às 17h00.**
- 4.2 - Local de realização: A seleção ocorrerá na sala B-103, Casarão da EAU-UFF.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do processo seletivo: Unidades e medidas físicas. Geometria das massas. Noções de estática e dinâmica. Morfologia das estruturas. Noções de cálculo diferencial e integral. Análise de sistemas estruturais através da execução de modelos. Ações e solicitações. Cálculo de Centros de Gravidade. Cálculos de Reações de Apoio.
- 4.4 - Bibliografia sugerida:
ENGEL, H. *Sistemas de Estruturas*. Editora Gustavo Gilli, 2014.
REBELLO, Y. C. P. *A Concepção Estrutural e a Arquitetura*. Editora Zigurate, 2000.
- 4.5 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: Histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s) (para o bônus previsto no inciso I e II do Artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, de 20 de dezembro de 2022).
- 4.6 - Critérios de seleção: **Avaliação** baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina

associada ao projeto; **Entrevista** a ser realizada de forma presencial.

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações dos Artigos 12 e 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, de 20 de dezembro de 2022:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.”

4.8 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete)

4.9 - Critérios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até as **17h00 do dia 10/05/2023, quarta-feira**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo quando da assinatura do Termo de Compromisso.

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA

PROGRAD/UFF Nº 35, de 20 de dezembro de 2022, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a estas exigências.

Niterói, 03 de maio de 2023.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura
#####

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.052559/2018-63

Interessado: Andrea Fernandes Barreto

DECISÃO GABR Nº 007 / 2023, de 12 de abril de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.052559/2018-63, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal da Controladoria-Geral da União, recebida através do Ofício nº 10.952/2010-CGU;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0856145 pág 13); e

3- O Parecer nº 0528/2019/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0856145), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00773/2019/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0856145);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Andrea Fernandes Barreto, matrícula SIAPE n.º 1297235.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/04/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1359790** e o código CRC **2646AF92**.

Referência: Processo nº 23069.052559/2018-63

SEI nº 1359790



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.151789/2021-18

Interessado: Barbara de Souza Duarte

DECISÃO GABR Nº 008 / 2023, de 12 de abril de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151789/2021-18, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1336251); e

3- A Nota nº 00171/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1358796), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00263/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1358798);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora Barbara de Souza Duarte, matrícula SIAPE n.º 2150791.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/04/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1360004** e o código CRC **10E216EC**.

Referência: Processo nº 23069.151789/2021-18

SEI nº 1360004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.151790/2021-34

Interessado: Beatriz Teixeira Goncalves

DECISÃO GABR Nº 009 / 2023, de 12 de abril de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151790/2021-34, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1331073); e

3- A Nota nº 00168/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1357237), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00259/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1357240);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Beatriz Teixeira Goncalves, matrícula SIAPE n.º 1945142.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 14/04/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1360333** e o código CRC **9D78F4F6**.

Referência: Processo nº 23069.151790/2021-34

SEI nº 1360333



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.152768/2021-10
Interessado: Mauricio Dacache Filho

DECISÃO GABR Nº 010 / 2023, de 02 de maio de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152768/2021-10, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0858585); e

3- A Nota nº 00182/2023/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1380142), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 275/2023/ATON/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1380144);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Mauricio Dacache Filho, matrícula SIAPE n.º 1730272.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/05/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1393184** e o código CRC **9BACE777**.

Referência: Processo nº 23069.152768/2021-10

SEI nº 1393184

RESOLUÇÃO VEI/UFF Nº 13, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Indicação de fiscal de contrato para o projeto “estruturação da tecnologia e inovação a partir da robótica nas escolas públicas no município de Vassouras - RJ”, que será realizado por meio da FEC.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que foi discutido na Quarta Reunião Ordinária do Colegiado da VEI, realizada no dia 02/05/2023, resolve:

Art. 1º Indicar o Professor Gláucio Soares da Fonseca, matrícula SIAPE 1662930, como fiscal de contrato para o projeto “Estruturação da tecnologia e inovação a partir da robótica nas escolas públicas no município de Vassouras - RJ”, que será realizado por meio da FEC, sob a coordenação da Professora Flávia de Paula Vitoretti.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Presidente do Colegiado da VEI
Mat. SIAPE 1300429
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/UFF Nº 4, DE 3 DE MAIO DE 2023

Designa membros internos e externos à Pró-Reitoria de Extensão para composição da Câmara Técnica de Extensão.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores **ADRIANA SOARES DUTRA**, SIAPE 1020989; **ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO**, SIAPE 310616; **LEILA GATTI SOBREIRO**, SIAPE 1081962; **LUCÍOLA RANGEL DE LUCA**, SIAPE 2290789; **MARCIA ROCHA DA SILVA ALVES**, SIAPE 307364; **PAULA LAND CURI**, SIAPE 2083472; **PAULO MÁRCIO DA SILVA SCHIFFINI**, SIAPE 1317270; **RENATA GONÇALVES FAISCA**, SIAPE 2524327; e **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, SIAPE 6302975, para compor a Câmara Técnica de Extensão desta Pró-Reitoria de Extensão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 22 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Concessão de horário especial à
Servidora CLEONICE CASTRO
NUNES

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.000321/2023-10,

RESOLVE:

- I. Conceder horário especial à servidora CLEONICE CASTRO NUNES, matrícula SIAPE 1641345, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com horário especial definido em horas diárias de trabalho, sem compensação: redução de 40% sobre a carga horária semanal, conforme Laudo Médico Pericial número 058.220/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
- II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 06/04/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SOMA/UFF Nº 2, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Autorização de condução de veículos oficiais a colaboradores terceirizados do contrato 42/2022.

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o que consta no processo 23069.23069/2022-01;

RESOLVE:

I - Autorizar os colaboradores vinculados ao contrato 42/2022, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa CNS Nacional de Serviços Ltda, a conduzir veículos oficiais conforme a categoria da Carteira Nacional de Habilitação e pela vigência prevista na tabela a seguir:

CONDUTOR	CATEGORIA	FUNÇÃO	CNH	MATRÍCULA	VALIDADE DA CNH	VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO UFF
Carlos Augusto Pinheiro Martins	AB	Supervisor de Transporte	700818677	037423	16/12/2024	01/11/2023
Marlon Soares Barcellos Gomes	AB	Auxiliar de Logística	5986056320	038156	04/07/2023	04/07/2023
Wilton dos Santos Nascimento	B	Almoxarife	5364931328	037932	17/03/2026	01/11/2023
Ricardo Vieira Caldas	AE	Mecânico de veículos	368903951	037428	22/06/2031	01/11/2023
William da Rocha Santos	B	Motorista de Utilitário	6032458682	038157	03/12/2023	01/11/2023
Márcio Gomes dos Santos	E	Motorista de Ônibus	679396040	037431	25/07/2024	01/11/2023
Jose Anselmo Batista dos Santos	AE	Motorista de Utilitário	3092840331	038183	20/05/2024	01/11/2023
Floriano Pinheiro da Conceição	D	Motorista de Ônibus	38661144	037442	14/02/2028	01/11/2023
Andre Silva Alves	D	Motorista de Ônibus	3375665324	037462	09/12/2031	01/11/2023
Walacy Jorge Luiz Coelho	D	Motorista de Ônibus	4789578774	037455	07/08/2032	01/11/2023
Manoel de Oliveira Sampaio	D	Motorista de Utilitário	3494923759	037453	22/03/2028	01/11/2023
Thiago Silva Soares	AD	Motorista de Ônibus	4185270204	037437	18/03/2026	01/11/2023
Venancyo de Souza Serrano	AE	Motorista de Ônibus	5502704000	037429	15/11/2025	01/11/2023
Moises de Oliveira Silva	D	Motorista de Utilitário	3530658997	037512	05/09/2032	01/11/2023
Dharllan Ferraz Cardoso	AD	Motorista de Ônibus	4537641607	037450	26/09/2031	01/11/2023
Rafael Monteiro de Souza	D	Motorista de Ônibus	3151256687	037427	21/07/2032	01/11/2023
José Wilson de Souza	D	Motorista de Ônibus	225464712	037432	23/05/2027	01/11/2023
Jose Carlos dos Santos Ferreira	D	Motorista de Ônibus	194943257	037443	18/01/2027	01/11/2023
Washington Luiz de Oliveira Pereira	AD	Motorista de Utilitário	11137820	037424	19/01/2028	01/11/2023
Marcos Roberto dos Santos Pinto Junior	D	Motorista de Ônibus	6116901206	037425	23/04/2033	01/11/2023
Saulo Ribeiro Pinto	D	Motorista de Utilitário	6354323882	037448	02/05/2024	01/11/2023

André Luis dos Santos Freitas	AD	Motorista de Utilitário	4813942517	037451	15/07/2031	01/11/2023
Victor de Aragão Mello	AD	Motorista de Ônibus	2595835501	037426	25/05/2031	01/11/2023
Rafael Piñeiro Fernandes	D	Motorista de Utilitário	3248892008	038125	08/06/2032	01/11/2023
Léo Ricardo Teixeira Patrício	D	Motorista de Ônibus	5271114507	037424	13/05/2024	01/11/2023
Fabiano Morais da Silva	D	Motorista de Utilitário	3994386110	037941	14/03/2026	01/11/2023
Bruno Abreu da Silva	AD	Motorista de Utilitário	227448944	038078	30/07/2023	01/11/2023
Mario Gomes de Lima	D	Motorista de Utilitário	88607609	037506	09/08/2027	01/11/2023
André Alfradique Boccaletti	D	Motorista de Utilitário	74137560	037433	05/02/2025	01/11/2023
Henrique da Silva Pinto	D	Motorista de Utilitário	237257828	037463	03/10/2031	01/11/2023
Jarbas Reis Otílio	D	Motorista de Utilitário	3114637602	037480	05/03/2025	01/11/2023
Renato Baptista Fernandes	D	Motorista de Utilitário	22566507	037481	13/03/2027	01/11/2023
Bruno Cesar Carvalho	AD	Motorista de Utilitário	691335222	037705	22/07/2023	22/07/2023
Alexandre Garcez Vieira	AD	Motorista de Utilitário	4851840248	037466	17/04/2023	01/11/2023
Charles Henrique de Rezende	AD	Motorista de Ônibus	3281926571 DIC	037485	19/06/2032	01/11/2023
Ademilson Toledo de Abreu	AE	Motorista de Ônibus	367986655	037465	14/09/2032	01/11/2023
Clediomar de Souza Alves	E	Motorista de Ônibus	3239356418	037467	27/04/2031	01/11/2023
Marcelo Bastos Silvestre	AE	Motorista de Ônibus	246593447	037469	29/01/2024	01/11/2023
Antônio Ricardo dos Santos Lopes	E	Motorista de Ônibus	330912384	037503	10/08/2026	01/11/2023
Claudio Nelson dos Santos Ribeiro	D	Motorista de Ônibus	190732911	037468	27/12/2027	01/11/2023
Jonas Ribeiro da Silva	AD	Motorista de Ônibus	91077839	037710	13/12/2026	01/11/2023
Jorge dos Reis	E	Motorista de Utilitário	73218308	038003	21/12/2026	01/11/2023
Júlio Cezar da Silva Rodrigues	AD	Motorista de Ônibus	2967057694	037472	02/02/2026	01/11/2023
Leandro Felipe da Silva de Jesus	D	Motorista de Ônibus	3448521231	037470	02/03/2026	01/11/2023
José Luiz Lacerda Soares	E	Motorista de Ônibus	3221007369	037474	02/10/2027	01/11/2023
José Carlos da Silva	D	Motorista de Utilitário	337628320	037471	14/04/2026	01/11/2023
Israel Carvalho da Silva	D	Motorista de Ônibus	3305643243	037476	13/06/2031	01/11/2023
Saulo Henrique da Silva Machado	D	Motorista de Ônibus	1143715840	037475	08/01/2025	01/11/2023
Carmo Amancio de Oliveira	D	Motorista de Ônibus	76402374	037464	17/01/2024	01/11/2023

II - Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Operações e Manutenção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 719 de 27 de abril de 2023

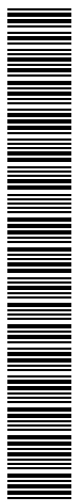
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.159052/2023-05**,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **ELIZABETE DA SILVA SANABIO**, na qualidade de **cônjuge** do(a) aposentado(a) LUIZ CARLOS SANABIO, matrícula SIAPE nº 1074730, cargo Operador de Máquina de Lavanderia do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **13/03/2023**, com fundamento no art. 3º, inciso I da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (13/03/2023)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300719A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33568-1434 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 720 de 27 de abril de 2023

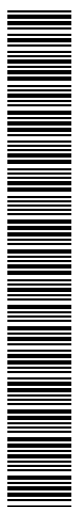
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.151818/2023-03**,

Resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à(o) **MÁRCIA LOPES DOS SANTOS**, na qualidade de **companheira** do(a) ex-servidor(a) **LUIZ FELIPE CAVALCANTE GONÇALVES**, aposentado(a), ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula Siape **311056**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **15/01/2023**, com fundamento no art. 3º, inciso IV da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (**15/01/2023**);

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300720A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33510-9828 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 721 de 27 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.155665/2023-65**,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **CIRLÉA ABREU DE OLIVEIRA**, na qualidade de **cônjuge** do(a) aposentado(a) **ARNALDO BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 306954, cargo **TECNICO EM ARTES GRAFICAS** do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **10/02/2023**, com fundamento no art. 3º, inciso I da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (10/02/2023)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300721A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33569-4984 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 722 de 27 de abril de 2023

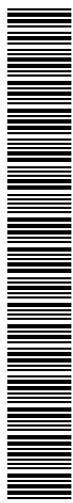
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.151204/2023-13,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **SANDRA MÁRA DO RÉGO PORTO BRAGA**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **JOSE MAURO FERNANDES BRAGA**, aposentado(a), ocupante do cargo Professor do Magistério Superior - Associado, matrícula Siape **303985**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **30/12/2022**, com fundamento no art. 3º, inciso I da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (30/12/2022)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300722A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33505-1675 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 748 de 3 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Nutrição e Dietética, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro; e

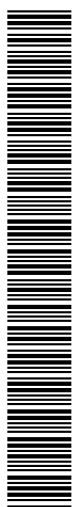
Considerando o que consta do Processo nº 23069.162088/2023-68,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 20/05/2023, ANDERSON JUNGER TEODORO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1809309, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300748A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 749 de 3 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n° 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Nutrição e Dietética, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro; e

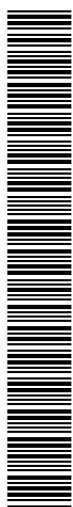
Considerando o que consta do Processo n° 23069.162088/2023-68,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 20/05/2023, RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1029779, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Nutrição e Dietética**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300749A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

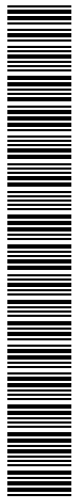
PORTARIA Nº 753 de 3 de maio de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300753A



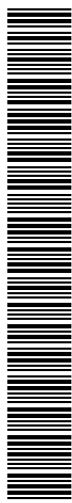
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33694-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

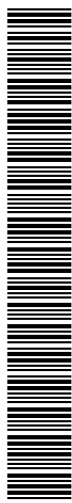
RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	3062147	23069.174621/2022-53 Manoel Martins Junior	C	ADJUNTO	03	30/01/2017 a 30/01/2019	30/01/2019
02	1072011	23069.153974/2023-09 Vinicius Figueiredo Chaves	C	ADJUNTO	03	17/02/2021 a 17/02/2023	17/02/2023
03	2280165	23069.189846/2022-12 Daniel Schneider Tasca	C	ADJUNTO	03	18/02/2021 a 18/02/2023	18/02/2023
04	1237062	23069.192098/2022-47 Dangelo Carlo Magliano	C	ADJUNTO	03	16/02/2021 a 16/02/2023	16/02/2023
05	1106902	23069.153651/2023-15 Raquel Brum Fernandes da Silveira	C	ADJUNTO	03	23/02/2021 a 23/02/2023	23/02/2023
06	2283708	23069.151653/2023-61 Douglas Rodrigues Pinto	C	ADJUNTO	03	04/03/2021 a 04/03/2023	04/03/2023
07	1776761	23069.156805/2023-12 Douglas Guimaraes Leite	C	ADJUNTO	04	30/03/2021 a 30/03/2023	30/03/2023
08	2058575	23069.156518/2023-11 Gustavo Franca Gomes	C	ADJUNTO	04	18/09/2020 a 18/09/2022	18/09/2022
09	2295037	23069.153486/2023-93 Priscila Petereit de Paola Goncalves	C	ADJUNTO	04	11/03/2021 a 11/03/2023	11/03/2023
10	2127802	23069.160437/2023-15 Barbara Gomes Lupetti Baptista	C	ADJUNTO	04	10/06/2021 a 10/06/2023	10/06/2023
11	1514478	23069.153055/2023-27 Leandro Roberto Neves	D	ASSOCIADO	02	15/03/2021 a 15/03/2023	15/03/2023
12	1042043	23069.192076/2022-87 Ivaldo Goncalves de Lima	D	ASSOCIADO	03	21/12/2019 a 21/12/2021	21/12/2021
13	1671945	23069.159338/2023-82 Angelita Pereira Batista	D	ASSOCIADO	03	26/01/2021 a 26/01/2023	26/01/2023



UFFPPE202300753A



19	1649949	23069.158312/2023-17 Nathalia Ramos de Melo	D	ASSOCIADO	04	21/08/2020 a 21/08/2022	21/08/2022
20	1674207	23069.150342/2023-85 Julio Orrico de Aragao Pedra e Cal Neto	D	ASSOCIADO	04	28/01/2021 a 28/01/2023	28/01/2023
21	1287883	23069.156902/2023-13 Luiza Helena Boueri Rebello	D	ASSOCIADO	04	04/04/2021 a 04/04/2023	04/04/2023



UFFPPE202300753A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 754 de 3 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

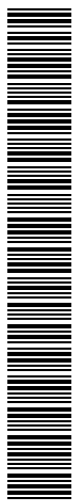
Considerando o que consta do Processo nº 23069.159413/2023-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **GILSON BRITO ALVES LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6308348, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300754A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33668-9166 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 755 de 3 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n° 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

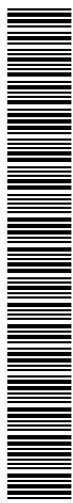
Considerando o que consta do Processo n° 23069.159413/2023-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **OSVALDO LUIZ GONCALVES QUELHAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 311563, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300755A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 756 de 3 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Nutrição Social**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro; e

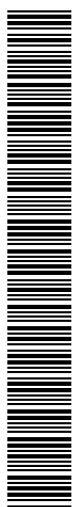
Considerando o que consta do Processo nº 23069.162249/2023-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 20/05/2023, **MANOELA PESSANHA DA PENHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1896056, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Nutrição Social**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300756A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 757 de 4 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Nutrição Social, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro; e

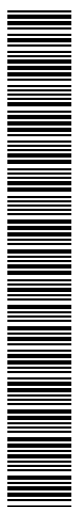
Considerando o que consta do Processo nº 23069.162249/2023-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 20/05/2023, **AMINA CHAIN COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2335036, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Nutrição Social, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300757A

